

CRISPE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Levantamento de Dados

ÍNDICE

- Declarações da Prestadora de Serviço – Auto Viação Unidos Pádua LTDA
- Declarações da Prestadora de Serviço – Viação Santo Antônio de Pádua LTDA
- Pesquisa auxiliar pós cálculo tarifário para entendimento do funcionamento da linha com a prática da tarifa atual – Auto Viação Unidos Pádua LTDA
- Pesquisa auxiliar pós cálculo tarifário para entendimento do funcionamento da linha com a prática da tarifa atual – Viação Santo Antônio de Pádua LTDA
- Documentos (IPVA, Contrato de aluguel e Seguro)
- Planilha de pesquisa de preços e cotações
- Memória de cálculo complementar para ponderação de dados
- Lei 12.860 – Isenta o PIS e COFINS
- Piso Salarial - Motorista

DECLARAÇÃO

Empresa: Auto Viação Unidos Pádua LTDA

CNPJ: 40.714.291/0001-02

Endereço: R. João F. de Oliveira, s/n, Lote 15, Bairro Café Garoto Santo Antônio de Pádua – RJ.

CEP: 28470-000

Declara por meio deste com o intuito de deixar apresentado os quantitativos de passageiros pagantes e os com isenção de 100% da tarifa das linhas urbanas: Santo Antônio de Pádua a Pirapetinga e demais informações. De acordo com os dados fornecidos pela atual prestadora de serviço, os dados seguem conforme as tabelas presentes abaixo:

Nº de Passageiros Pagantes		Nº de Passageiros com Isenção de 100%	
Meses	Pádua a Pirapetinga	Meses	Pádua a Pirapetinga
10/abr/21	12346	10/abr/21	1464
mai/21	19121	mai/21	2277
jun/21	18520	jun/21	2216
jul/21	19121	jul/21	2278
ago/21	19135	ago/21	2282
set/21	18504	set/21	2203
out/21	19124	out/21	2268
nov/21	18508	nov/21	2208
dez/21	19130	dez/21	2270
jan/22	19121	jan/22	2288
fev/22	17269	fev/22	2051
25/mar/22	15427	25/mar/22	1840
Total	215326	Total	25645

Número de Passageiros Anuais 10/04 a 25/03

	Segunda-feira a Sexta-feira	Sábados	Domingos e feriados	Total de Passageiros
Passageiros Pagantes	189.584	17.699	8.043	215.326
Passageiros com isenção de 100%	22.544	2249	852	25.645
Total	212.128	19.948	8.895	240.971

Total de passageiros pagantes	215.326
Total de passageiros pagantes com isenção de 100%	25.645
Total de passageiros transportados	240.971



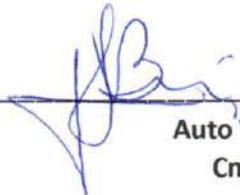
Linha Pádua x Divisa de Pirapetinga (Segunda-feira à Sexta-Feira)	
Saída do Centro para Divisa de Pirapetinga	Saída da Divisa de Pirapetinga para o Centro
06:00; 06:30; 07:00; 08:00; 09:00; 10:00; 11:00; 12:00; 13:00; 14:00; 15:00; 15:45; 16:00; 16:45; 17:00; 17:45; 18:00; 19:00; 20:00; 22:00	05:40; 06:00; 06:50*1; 07:00; 07:45*1; 08:00; 09:00; 10:00; 11:00; 12:00; 13:00; 14:00; 15:00; 16:00; 17:00; 18:00; 19:00; 21:00; 22:40
Linha Pádua x Divisa de Pirapetinga (Sábados)	
Saída do Centro para Divisa de Pirapetinga	Saída da Divisa de Pirapetinga para o Centro
06:00; 07:00; 08:00; 09:00; 10:00; 11:00; 12:00; 13:00; 14:00; 16:00; 18:00; 20:00; 22:00	06:00; 07:00; 08:00; 09:00; 10:00; 11:00; 12:00; 13:00; 15:00; 17:00; 19:00; 21:00; 22:40
Linha Pádua x Divisa de Pirapetinga (Domingos e Feriados)	
Saída do Centro para Divisa de Pirapetinga	Saída da Divisa de Pirapetinga para o Centro
06:00; 08:00; 12:00; 14:00; 16:00; 18:00; 20:00; 22:00	07:00; 09:00; 13:00; 15:00; 17:00; 19:00; 21:00; 22:40

ESTIMATIVA DE VALORES ANUAIS DE DESPESAS GERAIS REFERENTES A ESTA LINHA	
Equipamento de segurança	R\$ 1.800,00
Material de limpeza	R\$ 4.800,00
Material de escritório	R\$ 720,00
Material de consumo de informática	R\$ 480,00
Material de manutenção predial	R\$ 2.500,00
Despesas médicas obrigatórias	R\$ 400,00
Serviço de conservação e manutenção	R\$ 54.000,00
Água e esgoto	R\$ 5.956,44
Energia elétrica	R\$ 4.294,56
Correios	-
Telefone	R\$ 2.400,00
Internet	R\$ 838,80
Treinamento de pessoal	-
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) (1)*	R\$ 1.336,50
Aluguel	R\$ 36.000,00
Outros (Alvará, despesas diversas não programadas)	R\$ 2.045,00
Serviços terceirizados de lavagem de veículos. (2)*	R\$ 15.978,90

Serviços terceirizados na área contábil (meio salário mínimo mensal)	R\$ 7.212,00
TOTAL	R\$ 140.762,20

- (1) O IPTU não foi redistribuído conforme os demais custos devido a ser um processo licitatório que não garante o êxito em ambas as linhas.
- (2) A empresa possui um funcionário com salário de R\$ 1.400,00 mensais para exercer o cargo de lavador de veículos.
- (3)

Santo Antônio de Pádua, 28 de março de 2022.




Auto Viação Unidos Pádua LTDA
Cnpj: 40.714.291/0001-02

DECLARAÇÃO

Empresa: Auto Viação Unidos Pádua LTDA

CNPJ: 40.714.291/0001-02

Endereço: R. João F. de Oliveira, s/n, Lote 15, Bairro Café Garoto Santo Antônio de Pádua – RJ.

CEP: 28470-000

Declara por meio deste com o intuito de deixar apresentado os quantitativos de passageiros pagantes e os com isenção de 100% da tarifa das linhas urbanas: Santo Antônio de Pádua a Monte Alegre e demais informações. De acordo com os dados fornecidos pela atual prestadora de serviço, os dados seguem conforme as tabelas presentes abaixo:

Nº de Passageiros Pagantes	
Meses	Pádua a Monte Alegre
10/abr/21	7070
mai/21	10953
jun/21	10598
jul/21	10956
ago/21	10946
set/21	10608
out/21	10956
nov/21	10600
dez/21	10975
jan/22	10952
fev/22	9905
25/mar/22	8830
Total	123349

Nº de Passageiros com Isenção de 100%	
Meses	Pádua a Monte Alegre
10/abr/21	806
mai/21	1265
jun/21	1211
jul/21	1267
ago/21	1251
set/21	1232
out/21	1267
nov/21	1210
dez/21	1275
jan/22	1268
fev/22	1139
25/mar/22	1023
Total	14214

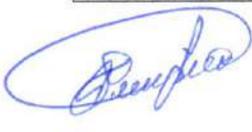
Número de Passageiros Anuais 10/04 a 25/03

	Segunda-feira a Sexta-feira	Sábados	Domingos e feriados	Total de Passageiros
Passageiros Pagantes	109.994	9.645	3.710	123.349
Passageiros com isenção de 100%	12.365	1238	611	14.214
Total	122.359	10.883	4.321	137.563

Total de passageiros pagantes	123.349
Total de passageiros pagantes com isenção de 100%	14.214
Total de passageiros transportados	137.563

Linha Pádua x Monte Alegre (Segunda-feira à Sexta-Feira)	
Saída de Pádua para Monte Alegre	Saída de Monte Alegre para Pádua
06:00; 07:00; 09:00; 11:00; 12:00; 13:00; 15:00; 16:00; 17:00; 18:00; 20:00; 22:00	05:50; 06:50; 08:00; 10:00; 12:00; 13:00; 14:00; 16:00; 17:00; 18:00; 19:00; 21:00
Linha Pádua x Monte Alegre (Sábados)	
Saída de Pádua para Monte Alegre	Saída de Monte Alegre para Pádua
07:10; 09:00; 11:00; 13:00; 15:00; 17:00; 19:00; 22:00	06:30; 08:00; 10:00; 12:00; 14:00; 16:00; 18:00; 21:00
Linha Pádua x Monte Alegre (Domingos e Feriados)	
Saída de Pádua para Monte Alegre	Saída de Monte Alegre para Pádua
09:00; 12:00; 17:00; 19:00; 22:00	06:30; 10:00; 14:00; 18:00; 21:00

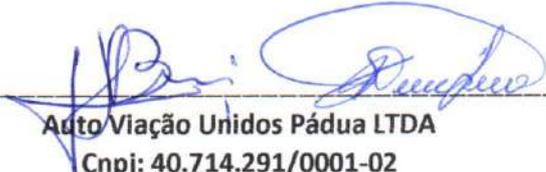
ESTIMATIVA DE VALORES ANUAIS DE DESPESAS GERAIS REFERENTES A ESTA LINHA	
Equipamento de segurança	R\$ 1.080,00
Material de limpeza	R\$ 2.880,00
Material de escritório	R\$ 720,00
Material de consumo de informática	R\$ 480,00
Material de manutenção predial	R\$ 2.500,00
Despesas médicas obrigatórias	R\$ 240,00
Serviço de conservação e manutenção	R\$ 32.400,00
Água e esgoto	R\$ 5.956,44
Energia elétrica	R\$ 4.294,56
Correios	-
Telefone	R\$ 2.400,00
Internet	R\$ 838,80
Treinamento de pessoal	-
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) (1)*	R\$ 1.336,50
Aluguel	R\$ 36.000,00
Outros (Alvará, despesas diversas não programadas)	R\$ 2.045,00
Serviços terceirizados de lavagem de veículos.(2)*	R\$ 9.587,34
Serviços terceirizados na área contábil (meio salário mínimo mensal)	R\$ 7.212,00

HB: 

TOTAL	R\$ 109.970,64
-------	----------------

- (1) O IPTU não foi redistribuído conforme os demais custos devido a ser um processo licitatório que não garante o êxito em ambas as linhas.
- (2) A empresa possui um funcionário com salário de R\$ 1.400,00 mensais para exercer o cargo de lavador de veículos.

Santo Antônio de Pádua, 28 de março de 2022.



Auto Viação Unidos Pádua LTDA
Cnpj: 40.714.291/0001-02

DECLARAÇÃO

Empresa: Auto Viação Unidos Pádua LTDA

CNPJ: 40.714.291/0001-02

Endereço: R. João F. de Oliveira, s/n, Lote 15, Bairro Café Garoto Santo Antônio de Pádua – RJ.

CEP: 28470-000

Declara por meio deste com o intuito de deixar apresentado os quantitativos de passageiros pagantes e os com isenção de 100% da tarifa das linhas urbanas: Circular do Bairro Glória a Cidade Nova e demais informações. De acordo com os dados fornecidos pela atual prestadora de serviço, os dados seguem conforme as tabelas presentes abaixo:

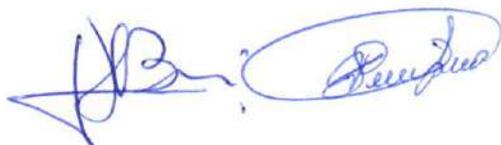
Nº de Passageiros Pagantes	
Meses	Bairro Glória a Cidade Nova
10/abr/21	3590
mai/21	5572
jun/21	5406
jul/21	5573
ago/21	5577
set/21	5393
out/21	5566
nov/21	5398
dez/21	5560
jan/22	5580
fev/22	5030
25/mar/22	4499
Total	62744

Nº de Passageiros com Isenção de 100%	
Meses	Bairro Glória a Cidade Nova
10/abr/21	487
mai/21	734
jun/21	726
jul/21	735
ago/21	744
set/21	711
out/21	739
nov/21	710
dez/21	743
jan/22	737
fev/22	659
25/mar/22	601
Total	8326

Número de Passageiros Anuais 10/04 a 25/03

	Segunda-feira a Sexta-feira	Sábados	Domingos e feriados	Total de Passageiros
Passageiros Pagantes	55.524	5.684	1.536	62.744
Passageiros com isenção de 100%	7.409	699	218	8.326
Total	62.933	6.383	1.754	71.070

Total de passageiros pagantes	62.744
Total de passageiros pagantes com isenção de 100%	8.326
Total de passageiros transportados	71.070



Linha Bairro Glória x Cidade Nova (Segunda-feira à Sexta-Feira)	
Saída do Centro para Cidade Nova	Saída da Cidade Nova para o Centro
06:40; 07:40; 08:40; 10:40; 11:40; 12:40; 13:40; 14:40; 15:40; 17:00; 18:20	07:00; 08:00; 09:00; 11:00; 12:00; 13:00; 14:00; 15:00; 16:00; 17:20; 18:40
Saída do Centro para Bairro Glória	Saída do Bairro Glória para o Centro
07:15; 09:40; 11:15; 14:15; 17:40	06:20; 07:30; 10:00; 11:30; 14:30; 18:00
Linha Bairro Glória x Cidade Nova (Sábados)	
Saída do Centro para Cidade Nova	Saída da Cidade Nova para o Centro
06:40; 07:40; 08:40; 10:40; 13:00; 15:40; 18:20	07:00; 08:00; 09:00; 11:00; 13:20; 17:00; 18:40
Saída do Centro para Bairro Glória	Saída do Bairro Glória para o Centro
07:15; 09:40	07:30; 10:00
Linha Bairro Glória x Cidade Nova (Domingos e Feriados)	
Saída do Centro para Cidade Nova	Saída da Cidade Nova para o Centro
06:40; 12:00; 18,20	07:00; 13:00; 18:40
Saída do Centro para Bairro Glória	Saída do Bairro Glória para o Centro
07:30; 13:40	06:20; 11:40; 18:00

ESTIMATIVA DE VALORES ANUAIS DE DESPESAS GERAIS REFERENTES A ESTA LINHA	
Equipamento de segurança	R\$ 720,00
Material de limpeza	R\$ 1.920,00
Material de escritório	R\$ 720,00
Material de consumo de informática	R\$ 480,00
Material de manutenção predial	R\$ 2.500,00
Despesas médicas obrigatórias	R\$ 160,00
Serviço de conservação e manutenção	R\$ 21.600,00
Água e esgoto	R\$ 5.956,44
Energia elétrica	R\$ 4.294,56
Correios	-
Telefone	R\$ 2.400,00
Internet	R\$ 838,80
Treinamento de pessoal	-
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) (1)*	R\$ 1.336,50
Aluguel	R\$ 36.000,00
Outros (Alvará, despesas diversas não programadas)	R\$ 2.045,00

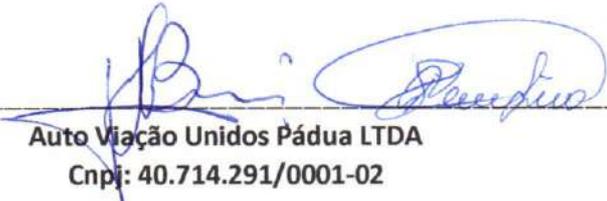
 

Serviços próprio de lavagem de veículos. (2)*	R\$ 6.391,56
Serviços terceirizados na área contábil (meio salário mínimo mensal)	R\$ 7.212,00
TOTAL	R\$ 94.574,86

- (1) O IPTU não foi redistribuído conforme os demais custos devido a ser um processo licitatório que não garante o êxito em ambas as linhas.
- (2) A empresa possui um funcionário com salário de R\$ 1.400,00 mensais para exercer o cargo de lavador de veículos.

A empresa opera com uma frota de 8 veículos para atender as 3 linhas do município, sendo colocado 1 veículo permanente na reserva e os outros 7 veículos ficam operantes, porém não em tempo integral, sendo apenas 1 veículo operante em tempo integral por linha, funcionando os demais operantes como reservas no horário de não operação.

Santo Antônio de Pádua, 28 de março de 2022.



Auto Viação Unidos Pádua LTDA
Cnpj: 40.714.291/0001-02

DECLARAÇÃO

Empresa: Viacao Santo Antonio De Pádua LTDA

CNPJ: 03.145.533/0001-50

Endereço: Rua Octavio Tostes, 164, Iodetada, Santo Antônio de Pádua -

RJ - CEP: 28.470-000

CEP: 28470-000

Declara por meio deste com o intuito de deixar apresentado os quantitativos de passageiros pagantes e os com isenção de 100% da tarifa das linhas urbanas: Santo Antônio de Pádua a Santa Cruz (Via Campelo) e demais informações. De acordo com os dados fornecidos pela atual prestadora de serviço, os dados seguem conforme as tabelas presentes abaixo:

Nº de Passageiros Pagantes	
Meses	Pádua a Santa Cruz (via Campelo)
abr/21	2536
mai/21	3931
jun/21	3802
jul/21	3934
ago/21	3919
set/21	3819
out/21	3935
nov/21	3797
dez/21	3948
jan/22	3930
fev/22	3556
mar/22	3173
Total	44280

Nº de Passageiros com Isenção de 100%	
Meses	Pádua a Santa Cruz (via Campelo)
abr/21	227
mai/21	359
jun/21	335
jul/21	365
ago/21	351
set/21	350
out/21	357
nov/21	341
dez/21	374
jan/22	359
fev/22	329
mar/22	385
Total	4032

	Número de Passageiros Anuais			Total de Passageiros
	Segunda-feira a Sexta-feira	Sábados	Domingos e feriados	
Passageiros Pagantes	38.793	4.282	1.205	44.280
Passageiros com isenção de 100%	3.449	446	137	4.032
Total	42.242	4.728	1.342	48.312

Total de passageiros pagantes	44.280
Total de passageiros pagantes com isenção de 100%	4.032
Total de passageiros transportados	48.312

Obs.: os dados de domingo foram baseados nos anos anteriores, devido a um curto período que ficou sem a prestação de serviço durante a pandemia e o pequeno fluxo de passageiros.

Linha Pádua x Santa Cruz (Via Campelo) (Segunda-feira à Sexta-Feira)	
Saída de Pádua para Santa Cruz (Passando por Campelo)	Saída de Santa Cruz para Pádua (Passando por Campelo)
7:00; 16:00	5:30; 13:00
Linha Pádua x Santa Cruz (Via Campelo) (Sábados)	
Saída de Pádua para Santa Cruz (Passando por Campelo)	Saída de Santa Cruz para Pádua (Passando por Campelo)
07:00	05:30
Linha Pádua x Santa Cruz (Via Campelo) (Domingos e feriados)	
Saída de Pádua para Santa Cruz (Passando por Campelo)	Saída de Santa Cruz para Pádua (Passando por Campelo)
7:00; 17:30	5:30; 16:00
Linha Pádua x Santa Cruz (Via Paraoquena) (Segunda-feira à Sexta-Feira)	
Saída de Pádua para Santa Cruz	Saída de Santa Cruz para Pádua
12:00; 17:30	09:00; 16:00
Linha Pádua x Santa Cruz (Via Paraoquena) (Sábados)	
Saída de Pádua para Santa Cruz	Saída de Santa Cruz para Pádua
9:00; 16:00	12:00; 17:30
Linha Pádua x Campelo (Divisa de Miracema) (Segunda-feira à Sexta-Feira)	
Saída de Pádua para Campelo	Saída de Campelo para Pádua
11:30; 17:00	7:15; 14:45
Linha Pádua x Campelo (Divisa de Miracema) (Sábados)	
Saída de Pádua para Campelo	Saída de Campelo para Pádua
11:30; 17:00	7:20; 15:00

ESTIMATIVA DE VALORES ANUAIS DE DESPESAS GERAIS REFERENTES A ESTA LINHA	
Equipamento de segurança	R\$ 1.440,00
Material de limpeza	R\$ 3.840,00
Material de escritório	R\$ 480,00
Material de consumo de informática	R\$ 960,00
Material de manutenção predial	R\$ 1.000,00
Despesas médicas obrigatórias	R\$ 320,00
Serviço de conservação e manutenção	R\$ 28.800,00
Água e esgoto	R\$ 1.500,00
Energia elétrica	R\$ 1.800,00
Correios	-
Telefone	R\$ 2.220,00
Internet	R\$ 960,00
Treinamento de pessoal	-
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) (1)*	R\$ 581,71
Aluguel (3)	R\$ 21.816,00
Outros (Alvará, despesas diversas não programadas)	R\$ 2.045,00
Serviços terceirizados de lavagem de veículos.	R\$ 11.066,53
Serviços terceirizados na área contábil (meio salário mínimo mensal)	R\$ 7.212,00
TOTAL	R\$ 86.041,24

- (1) O IPTU não foi redistribuído conforme os demais custos devido a ser um processo licitatório que não garante o êxito em ambas as linhas.
- (2) A empresa possui um funcionário com salário de R\$ 606,00 mensais para exercer o cargo de lavador de veículos, durante meio expediente/dia.
- (3) Não tem contrato de aluguel formalizado, porém efetua o pagamento de 1,5 salário mínimo mensal.

Santo Antônio de Pádua, 28 de março de 2022.



Viação Santo Antônio De Pádua LTDA
CNPJ: 03.145.533/0001-50

Pesquisa auxiliar pós cálculo tarifário para entendimento do funcionamento das linhas com a prática da tarifa atual

Empresa: Auto Viação Unidos Pádua LTDA

CNPJ: 40.714.291/0001-02

Endereço: R. João F. de Oliveira, s/n, Lote 15, Bairro Café Garoto Santo Antônio de Pádua – RJ.

CEP: 28470-000

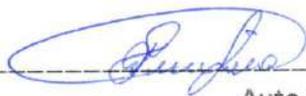
Salário Motorista.....**R\$ 1.500,00**

Avaliação da frota no valor atual do mercado pelo próprio proprietário:

Avaliação da Frota						
Empresa: Auto Viação Unidos Pádua LTDA		CNPJ: 40.714.291/0001-02		R. João F. de Oliveira, s/n, Lote 15, Bairro Café Garoto Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000		
Informações do Veículo						
Modelo	Ano	Numero	Placa	Chassi	Linhas	Avaliação pelo Proprietário Chassi + Carroceria com pneus
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2106	KVG-5G81	9BM3840 78AB696 608		R\$ 90.000,00
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2104	LLD-5A50	9BM3840 78AB696 568		R\$ 90.000,00
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2102	KXZ-4J92	9BM3840 78AB696 581		R\$ 90.000,00
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2107	KXW-3E11	9BM3840 78AB696 576		R\$ 90.000,00
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2103	KXZ-4J91	9BM3840 78AB696 6589		R\$ 90.000,00
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2105	KNM-9E32	9BM3840 78AB696 579		R\$ 90.000,00
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2108	LLD-5A54	9BM3840 78AB696 524		R\$ 90.000,00
M.BENZ/MARCO POLO - TORINO	2010	2101	KNW-9E32	9BM3840 78AB696 587		R\$ 90.000,00
TOTAL						R\$ 720.000,00

- | | | |
|--|--------------|-----------|
| (1).....LINHA PÁDUA DIVISA DE PIRAPETINGA
(VICE-VERSA) | 4-
ônibus | operantes |
| (2)LINHA PÁDUA DIVISA DE MONTE ALEGRE
(VICE-VERSA) | 2-
ônibus | operantes |
| (3)LINHA CIRCULAR BAIRRO GLÓRIA -
BAIRRO CIDADE NOVA (VICE-VERSA) | 1-
ônibus | operantes |
| (4)ÔNIBUS RESERVA | 1-
ônibus | reserva |

Santo Antônio de Pádua, 01 de abril de 2022.



Auto Viação Unidos Pádua LTDA
Cnpj: 40.714.291/0001-02

Pesquisa auxiliar pós cálculo tarifário para entendimento do funcionamento da linha com a prática da tarifa atual

Empresa: Viação Santo Antônio De Pádua LTDA

CNPJ: 03.145.533/0001-50

Endereço: Rua Octavio Tostes, 164, Iodetada, Santo Antônio de Pádua -

RJ - CEP: 28.470-000

CEP: 28470-000

Salário Motorista.....R\$ 1.668,00

Avaliação da frota no valor atual do mercado pelo próprio proprietário:

Avaliação da Frota					
Empresa: Viacao Santo Antonio De Pádua LTDA		CNPJ: 03.145.533/0001-50		Rua Octavio Tostes, 164, Iodetada, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28.470-000	
Infomações do Veículo					
Modelo	Ano	Nu mer o	Plac a	Chassi	Avaliação pelo Proprietário Chassi + Carroceria com pneus
M. Benz / 608	1980		KSH3 718	3083021148 3391	R\$ 30.000,00
Mercedes Benz	1985		KMS 6034	3450501168 4435	R\$ 40.000,00
M.Benz / OF 1315	1993		KTA7 481	9BM384098 NB958762	R\$ 45.000,00
M.Benz / OF 1318	1998		KQI3 817	9BM384088 VB146336	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 160.000,00

Santo Antônio de Pádua, 01 de abril de 2022.

Viação Santo Antônio De Pádua LTDA
CNPJ: 03.145.533/0001-50

9.2.5 – Documentos

Auto Viação Unidos Pádua LTDA

DETRAN - RJ Nº 015145980306
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA 1 00208423940 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2020

NOME: TRANSPORTES FABIO S LTDA
DEB: 2020

CPF / CNPJ 30.621.890/0001-10 PLACA QAV1203

PLACA ANT / UF QAV1203/RJ CHASSI 9BM384078AB696587

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
M. BENZ/MPOLO TORINO U 2010 2010

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
38 PAS/218/ 0 ALUGUEL. BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
1º *****
2º *****
3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
A416621-2 *****

EG0044131313* OBSERVAÇÕES *****
2EIXOS *****CONS BIN/51120
*****ACESSIBILIDADE.*****
DUQUE DE CAXIAS LOCAL DATA 05112020
VV29 EXPEDIDOR

RJ Nº 015145980306 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 30.621.890/0001-10 EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 05112020

RENAVAM 00208423940 MARCA / MODELO QAV1203

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2010 3 9BM384078AB696587

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGAO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO *****

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

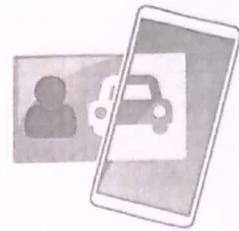
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00210652748	LLD5A50	2010	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M. BENZ/MPOLO TORINO U			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
15244478667			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

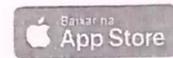
1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00210654066	LLD5A54	2010	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M. BENZ / MPOLO TORINO U			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
40631208248			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

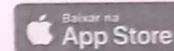
1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00210653183	KNW9E32	2010	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M. BENZ / MPOLO TORINO U			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
18413350315			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixe na
App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital de seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00208423397	KXZ4J91	2010	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M.BENZ/MPOLO TORINO U			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
65504784853			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00208419560	KXW3E11	2010	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M. BENZ/MPOLO TORINO U			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
95071111245			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

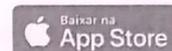
1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00208424318	KXZ4J92	2010	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M.BENZ/MPOLU TORINO U			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
45345148264			

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00210653671	KVG5G81	2010	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M. BENZ / MPOLO TORINO U			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
85079671628			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUZIDO POR

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: **ESPÓLIO DE NIVALDO NORONHA PAREIRA**

LOCATÁRIO: **AUTO VIAÇÃO UNIDOS PÁDUA LTDA**

IMÓVEL: **RUA JOÃO F. DE OLIVEIRA n°0, LOTE 15, CAFÉ GAROTO, NESTA CIDADE**

VIGÊNCIA: **01 ano**

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado como locador **ESPÓLIO DE NIVALDO NORONHA PEREIRA, representado pela inventariante CLÁUDIA SANDRA PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA**, brasileira, viúva, advogada inscrita na OAB/RJ sob o n°28744, portadora do CPF n° residente à Rua Otávio Tostes, n°59, Parque das Águas, nesta cidade, de outro lado como locatário **AUTO VIAÇÃO UNIDOS DE PÁDUA LTDA**, com CNPJ n°40.714.291/0001-02 e registrada na JUCERJA sob o NIRE n°33.2.1124359-8, com sede nesta cidade, pelos sócios **ADRIANI CAMACHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°041.898.557-07 e CI n°00325406319 do Detran/RJ, residente à Rua Hermenegildo de Souza, Boa Nova, S. A. de Pádua, **HIGOR DE SOUZA BRUM**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°101.093.977-70 e CI n°00239284301 do Detran/RJ, residente na Rua João Mauricio Brum, Boa Nova, S. A. de Pádua, **LUIZ RENATO NATIVIDADE VINHOSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°502.077.847-87 e CI n°00723065498 do Detran/RJ, residente na Av. Perlingeiro, 229, Monte Alegre, S. A. de Pádua, **REGINALDO DA SILVA TEMPERA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°502.082.767-34 e CI n°00028300423 do Detran/RJ, residente Praça Santana, 138, Centro, Pirapetinga, MG, **ELAINE CRISTINA FARIA MEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do CPF n° 045.042.307-71 e CI n°00562513886 do Detran/RJ, residente à Rua Virginia Robert Camacho, Mangueirão, S. A. de Pádua, **LENILSON DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°898.053.647-04 e CI n°00218054175 do Detran/RJ, residente na Rua Didimo B da Silveira, sobrado, Ibitinema, S. A. de Pádua, **JOSÉ D'ARC RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF n°000.717.717-86 e CI n°00231227871 do Detran/RJ, residente na Rua José Medeiro Duarte, 94, fundos, Farol, S. A. de Pádua, **NIVALDO DO REGO E SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°372.504.857-68 e CI n°0024256778 do Detran/RJ, residente na Rua Capitão Cardoso, 02, fundos, Marangatu, S.A.de Pádua, **PEDRO MÁRCIO RONZEI FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°017.725.607-90 e CI n°00490079447 do Detran/RJ, residente na Rua PST Samuel Leite Fonseca, Divineia, S. A. de Pádua, **DAVID BRAZIL DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n°210.333.586-49 e CI n°04235479-5 do Detran/RJ, residente na Rua Major Padilha, 07, sobrado, São Félix, S. A. de Pádua, **SEBASTIÃO JOSÉ LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n°619.748.117-00 e CI n°00009081384 do Detran/RJ, residente na Estrada Pádua Pirapetinga, 2, Boa Nova, Santo Antônio de Pádua, **ANTÔNIO MARIA DE JESUS SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°454.689.666-20 e CI n°00184967668 do Detran/RJ, residente na Rua Eliakin Saller, 06, Santa Afra, S. A. de Pádua, **BRUNO LUIZ MAGALHÃES**, brasileiro,

casado, portador do CPF nº099.448.257-43 e CI nº02157938720 do Detran/RJ, residente na Rua Procópio Costa Júnior, sobrado, Monte Alegre, S. A. de Pádua e **ALCIMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº964.552.927-15 e CI nº00309945914 do Detran/RJ, residente na Rua Delelecio Curty Macedo, 83, fundos, Centro, Aperibé, têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

I – DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato é o imóvel situado na Rua João F. de Oliveira nº0, lote 15, Café Garoto e tendo acesso também pela Estrada Pádua Pirapitinga km 03, nesta cidade, com um galpão, uma cozinha, um banheiro e um escritório, que a locadora entrega ao locatário, que confessa recebê-lo em perfeito estado de conservação e com todas as instalações elétricas e hidráulicas em funcionamento, janelas, teto e pisos conservados, tudo mais na boa condição de habitabilidade, para assim devolvê-lo. O locatário pintará o imóvel no início do contrato não precisando pintá-lo no final do mesmo. Qualquer modificação e benfeitoria que for feita no imóvel, inclusive o corte ou poda de árvore de qualquer porte deverá ter autorização expressa da locadora. Ficarão reservadas (02) duas salas situadas do lado esquerdo de quem entra, para uso da locadora.

O locatário se compromete a requerer o fornecimento de água da Águas de Pádua/Fortaleza Ambiental e de energia da ENEL ou de outra companhia de fornecimento que passe pelo local do imóvel alugado, sendo os custos por conta do locatário.

II – DO PRAZO

A presente locação é ajustada pelo prazo de 01 ano, iniciando-se em **10/02/2022** e terminando em **10/02/2023** independentemente de aviso, notificação, obrigando-se o locatário sessenta dias, antes do término do contrato, fazer uma comunicação por escrito ao locador da entrega do imóvel, providenciando a limpeza do mesmo, conforme item I

Findo o contrato, a renovação será automática desde que o locatário cumpra as cláusulas do mesmo, não atrase o pagamento do aluguel e demais encargos. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições. Vencido o contrato, e não devolvido o imóvel, pagará o locatário o aluguel aqui acordado, devidamente corrigido consoante aos índices da lei IGP-M ou outro de maior valor, tomando-se por base o preço na data do vencimento deste contrato.

III – DO ALUGUEL

a) O valor do aluguel é **R\$3.000,00 (três mil reais)**, porém o locatário pagará os 03 (três) primeiros meses o valor de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, para fazer todas as limpezas e melhorias necessárias no imóvel, inclusive o conserto e a pintura do portão da entrada e muro, mais taxas, ASA, IPTU, ENEL, taxa de incêndio, imposto e outros que vierem a recair sobre o imóvel.

b) Que o locatário se obriga a pagar pontualmente diretamente ao procurador da locadora, à rua Silva Jardim, nº 05, sala 01, nesta cidade.

c) O pagamento após 05 dias do vencimento do aluguel ora estabelecido sujeitará o locatário ao acréscimo de 10% a título de multa.

d) Caso a locadora tenha de se valer de meios judiciais para recebimento dos aluguéis aqui avençados, o locatário se sujeitará as cominações alínea anterior, mais correção monetária, despesas judiciais e administrativas e honorários de advogado na base de 20%

e) Vencido o contrato, e não devolvido o imóvel ou não combinado amigavelmente sua prorrogação, pagará o locatário o aluguel aqui acordado, devidamente corrigido consoante aos índices da lei IGP-M ou outro de maior valor, tomando-se por base o preço na data do vencimento deste contrato.

IV – DOS IMPOSTOS E TAXAS

Todos os impostos ou taxas, inclusive de água (águas de Pádua/Fortaleza Ambiental), energia (ENEL), condomínio, IPTU e todo ou qualquer outro que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, são encargos do locatário, que obriga a pagá-los pontualmente em seus vencimentos e a exhibir seus comprovantes por ocasião do pagamento dos aluguéis ou sempre que a locadora pedir. Caso o locador seja compelido de qualquer desses valores, o locatário se obriga a reembolsá-lo de imediato, com as cominações e os acréscimos previstos na alínea anterior.

V – DO USO DO IMÓVEL

O imóvel se destina ao uso **comercial**, não podendo ser transferido, emprestado ou sublocado, sem autorização expressa do locador sujeitando-se às posturas municipais, bons costumes e segurança.

VI – DAS INSTALAÇÕES

É vedada qualquer alteração no imóvel, sem autorização expressa da locadora.

a) Qualquer obra ou benfeitoria que for feita no imóvel sem autorização da locadora ficará ao mesmo incorporada, sem direito a qualquer indenização.

b) Em qualquer evento que danifique ou descaracterize o imóvel no todo ou em parte, por ocorrência natural ou não, ou em caso de desapropriação ficará o locador isento de qualquer responsabilidade ou indenização, ressalvando-lhe a faculdade de pleitear seus direitos junto aos responsáveis, ou no poder expropriante, tudo na forma da lei.

VII – DA MULTA

Qualquer das partes que inadimplir no cumprimento do presente contrato, ou de qualquer de suas cláusulas, pagará a outra uma multa correspondente a 03 meses de aluguel, ficando à parte inocente, ainda, considerar simultaneamente, rescindido o presente contrato.

VIII – DO ABANDONO DO IMÓVEL

A fim de resguardar a integridade do imóvel, em qualquer eventualidade de seu abandono, pelo morador e no intuito de preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o locador, ou sua procuradora, expressamente autorizada a ocupá-lo, independentemente de qualquer medida de ordem judicial utilizando-se de força ou arrombamento se necessário, desde que fique suficiente caracterizado o seu estado de abandono.

IX – DA RESTITUIÇÃO

O locatário só ficará desobrigado dos termos e condições do presente contrato, após real e efetiva devolução do imóvel, contra entrega do **TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL**, após prévia verificação de seu estado e integral pagamento de todos os encargos financeiros. A simples entrega das chaves para verificação de estado do imóvel, não desonera o locatário das demais obrigações aqui estabelecidas, as quais perdurarão até o final do seu reparo, pintura, consertos; e sua reposição no mesmo estado em que foi dado em locação em perfeitas condições.

X – DA FIANÇA

1. **PEDRO MÁRCIO RONZEI FERREIRA**, casado com **ÂNGELA LUGÃO FERREIRA** brasileiros, portadores do CPF nº017.725.607-90, 100.947.297-60 e CI nº09.410.382-7 do Detran/RJ, 20,615.841-2 do Detran/RJ, respectivamente, residentes à Rua PST Samuel Leite Fonseca, Divinópolis, nesta cidade, assinam o presente contrato como fiadores e principais pagadores abrindo mão desde já das faculdades do art.835 do C.C.

XI –

Qualquer tolerância do locador ou seu preposto em benefício do locatário na demora do pagamento dos aluguéis, ou no cumprimento de quaisquer obrigações, jamais poderá ser considerado como modificação de estabelecido neste contrato, para ensejar invocação do art.838 do C.C, permanecendo, assim em vigor as cláusulas aqui contidas, tais como acham redigidas, por todo o tempo contratual, bem como nas prorrogações que por ventura ocorrem.

XII – DO FORO

As partes elegem o foro de Santo Antônio de Pádua, para dirimir as questões do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato perante duas testemunhas, com pleno conhecimento de seus conteúdos o qual foi lido e achado conforme.

Santo Antônio de Pádua, 10 de fevereiro de 2022.

LOCADORA: _____

VIII – DO ABANDONO DO IMÓVEL

A fim de resguardar a integridade do imóvel, em qualquer eventualidade de seu abandono, pelo morador e no intuito de preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o locador, ou sua procuradora, expressamente autorizada a ocupá-lo, independentemente de qualquer medida de ordem judicial utilizando-se de força ou arrombamento se necessário, desde que fique suficiente caracterizado o seu estado de abandono.

IX – DA RESTITUIÇÃO

O locatário só ficará desobrigado dos termos e condições do presente contrato, após real e efetiva devolução do imóvel, contra entrega do **TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL**, após prévia verificação de seu estado e integral pagamento de todos os encargos financeiros. A simples entrega das chaves para verificação de estado do imóvel, não desonera o locatário das demais obrigações aqui estabelecidas, as quais perdurarão até o final do seu reparo, pintura, consertos; e sua reposição no mesmo estado em que foi dado em locação em perfeitas condições.

X – DA FIANÇA

1. **PEDRO MÁRCIO RONZEI FERREIRA**, casado com **ÂNGELA LUGÃO FERREIRA** brasileiros, portadores do CPF nº017.725.607-90, 100.947.297-60 e CI nº09.410.382-7 do Detran/RJ, 20.615.841-2 do Detran/RJ, respectivamente, residentes à Rua PST Samuel Leite Fonseca, Divineia, nesta cidade, assinam o presente contrato como fiadores e principais pagadores abrindo mão desde já das faculdades do art.835 do C.C.

XI –

Qualquer tolerância do locador ou seu preposto em benefício do locatário na demora do pagamento dos aluguéis, ou no cumprimento de quaisquer obrigações, jamais poderá ser considerado como modificação de estabelecido neste contrato, para ensejar invocação do art.838 do C.C, permanecendo, assim em vigor as cláusulas aqui contidas, tais como acham redigidas, por todo o tempo contratual, bem como nas prorrogações que por ventura ocorrem.

XII – DO FORO

As partes elegem o foro de Santo Antônio de Pádua, para dirimir as questões do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato perante duas testemunhas, com pleno conhecimento de seus conteúdos o qual foi lido e achado conforme.

Assinarão pela firma somente conjuntamente com pelo menos a assinatura de 02 (dois) sócios, de acordo com a cláusula décima quarta do contrato social.

Santo Antônio de Pádua, 10 de fevereiro de 2022.



Apólice N. 581985

Vinculada à Proposta Nº 50089562

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Apólice			
Número 581985	Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022	Tipo Contratação FROTA	
Ramo Acidentes Pessoais	Produto MBM APP	Itens 8	

Estipulante			
Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA	CNPJ 40.714.291/0001-02		
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, 0 LOTE 15	Bairro CAFE GAROTO		
Cidade Santo Antônio de Pádua	UF RJ	CEP 28470-000	
Telefone (22) 3853-1625	E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR		

DEMONSTRATIVO DE CUSTO				
	Parcela	Vencimento	Custo Total	Nosso número
PRÊMIO LÍQUIDO R\$ 3.310,24	10	05/01/2022	R\$ 332,27	90100267651
IOF R\$ 12,58	9	05/12/2021	R\$ 332,27	90100267650
	8	05/11/2021	R\$ 332,27	90100267649
PRÊMIO TOTAL R\$ 3.322,82	7	05/10/2021	R\$ 332,27	90100267648
	6	05/09/2021	R\$ 332,27	90100267647
CUSTO TOTAL DA APÓLICE R\$ 3.322,82	5	05/08/2021	R\$ 332,27	90100267646
	4	05/07/2021	R\$ 332,27	90100267645
FORMA DE PAGAMENTO BOLETO DE COBRANÇA	3	05/06/2021	R\$ 332,27	90100267644
	2	05/05/2021	R\$ 332,27	90100267643
	1	05/04/2021	R\$ 332,39	90100267484

DEMONSTRATIVO DE CUSTO			
Descrição	Custo Líquido	IOF	Custo Total
Acidentes Pessoais	R\$ 3.310,24	R\$ 12,58	R\$ 3.322,82

CORRETOR	
Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (22) 3853-1625
SUSEP 202040191	E-mail audap@veloxmail.com.br

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, proposta esta, que servido de base para emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Rio Grande do Sul, 01 de Abril de 2021

Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Número 581985
Ramo Acidentes Pessoais
Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022
Produto MBM APP
Tipo Contratação FROTA

Estipulante

Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, 0 LOTE 15
Cidade Santo Antônio de Pádua
Telefone (22) 3853-1625
CNPJ 40.714.291/0001-02
Bairro CAFE GAROTO
UF RJ
E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR
CEP 28470-000

A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51.

Item 1

Tipo Ônibus
Renavam 00210653183
Ano 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO
Placa KNM9432
Capacidade 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal
Chassi 9BM384078AB696579
Certificado 737187

Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR

Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
SUSEP 202040191
Telefone (22) 3853-1625
E-mail audap@veloxmail.com.br

Paulo Fernando Hendges
Paulo Fernando Hendges



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Número 581985
Ramo Acidentes Pessoais
Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022
Produto MBM APP
Tipo Contratação FROTA

Estipulante

Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, 0 LOTE 15
Cidade Santo Antônio de Pádua
Telefone (22) 3853-1625
CNPJ 40.714.291/0001-02
Bairro CAFE GAROTO
UF RJ
E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR
CEP 28470-000

A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51.

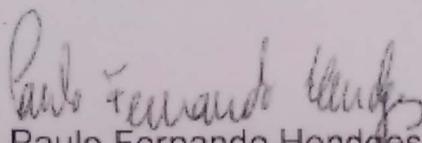
Item 2

Tipo Ônibus
Renavam 00210653671
Ano 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO
Placa KVG5681
Capacidade 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal
Chassi 9BM384078AB696608
Certificado 737190

Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR

Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
SUSEP 202040191
Telefone (22) 3853-1625
E-mail audap@veloxmail.com.br


Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Número 581985	Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022	Tipo Contratação FROTA
Ramo Acidentes Pessoais	Produto MBM APP	

Estipulante

Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA	CNPJ 40.714.291/0001-02	
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, O LOTE 15	Bairro CAFE GAROTO	
Cidade Santo Antônio de Pádua	UF RJ	CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-1625	E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR	

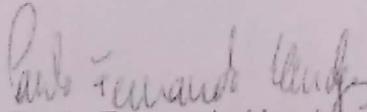
A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51

Item 3

Tipo Ônibus	Renavam 00208424318	Ano 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO	Placa KXZ4992	Capacidade 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal	Chassi 9BM384078AB696581	Certificado 737191
Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR

Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (22) 3853-1625
SUSEP 202040191	E-mail audap@veloxmail.com.br


Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Número 581985
Ramo Acidentes Pessoais
Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022
Produto MBM APP
Tipo Contratação FROTA

Estipulante

Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, 0 LOTE 15
Cidade Santo Antônio de Pádua
Telefone (22) 3853-1625
CNPJ 40.714.291/0001-02
Bairro CAFE GAROTO
UF RJ
E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR
CEP 28470-000

A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51.

Item 4

Tipo Ônibus
Renavam 00208423940
Ano 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO
Placa KQV1203
Capacidade 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal
Chassi 9BM384078AB696587
Certificado 737188

Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR

Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
SUSEP 202040191
Telefone (22) 3853-1625
E-mail audap@veloxmail.com.br

Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

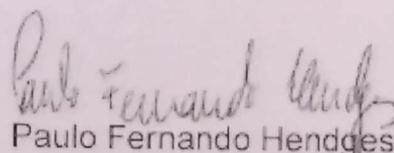
Certificado		
Número 581985	Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022	Tipo Contratação FROTA
Ramo Acidentes Pessoais	Produto MBM APP	

Estipulante		
Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA	CNPJ 40.714.291/0001-02	
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, 0 LOTE 15	Bairro CAFE GAROTO	
Cidade Santo Antônio de Pádua	UF RJ	CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-1625	E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR	

A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51

Item 5		
Tipo Ônibus	Renavam 00208423397	Ano 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO	Placa KXZ4991	Capacidade 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal	Chassi 9BM384078AB696589	Certificado 737189
Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR	
Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (22) 3853-1625
SUSEP 202040191	E-mail audap@veloxmail.com.br


Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado		
Número 581985	Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022	Tipo Contratação FROTA
Ramo Acidentes Pessoais	Produto MBM APP	

Estipulante		
Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA	CNPJ 40.714.291/0001-02	
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, O LOTE 15	Bairro CAFE GAROTO	
Cidade Santo Antônio de Pádua	UF RJ	CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-1625	E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR	

A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51

Item 6		
Tipo Ônibus	Renavam 00210652748	Ano 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO	Placa LLD5050	Capacidade 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal	Chassi 9BM384078AB696568	Certificado 737192
Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR	
Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (22) 3853-1625
SUSEP 202040191	E-mail audap@veloxmail.com.br

Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Número 581985 **Vigência** DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022 **Tipo Contratação** FROTA
Ramo Acidentes Pessoais **Produto** MBM APP

Estipulante

Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA **CNPJ** 40.714.291/0001-02
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, O LOTE 15 **Bairro** CAFE GAROTO **CEP** 28470-000
Cidade Santo Antônio de Pádua **UF** RJ
Telefone (22) 3853-1625 **E-mail** AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR

A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51

Item 7

Tipo Ônibus **Renavam** 00208419560 **Ano** 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO **Placa** KXW3411 **Capacidade** 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal **Chassi** 9BM384078AB696576 **Certificado** 737193

Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR

Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA **Telefone** (22) 3853-1625
SUSEP 202040191 **E-mail** audap@veloxmail.com.br

Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente



Certificado Individual

Apólice Nº 581985

Número do processo de aprovação na SUSEP:
15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

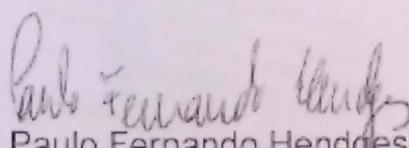
Número 581985		Certificado	
Ramo Acidentes Pessoais	Vigência DAS 24H DE 31/03/2021 ÀS 24H DE 31/03/2022	Produto MBM APP	Tipo Contratação FROTA

Nome AUTO VIACAO UNIDOS PADUA LTDA		Estipulante	
Endereço R JOAO F. DE OLIVEIRA, 0 LOTE 15	CNPJ 40.714.291/0001-02	Bairro CAFE GAROTO	CEP 28470-000
Cidade Santo Antônio de Pádua	UF RJ	E-mail AUDAP@VELOXMAIL.COM.BR	
Telefone (22) 3853-1625			

A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP nº 15414.002864/2010-51

Item 8		
Tipo Ônibus	Renavam 00210654066	Ano 2010/2010
Veículo MERCEDES-BENZ MARCOPOLO TORINO	Placa LLD5054	Capacidade 38 passageiros
Utilização Transporte de passageiros municipal	Chassi 9BM384078AB696524	Certificado 737194
Coberturas por passageiro	Limite Máximo Indenizável por passageiro	Prêmio Líquido
Morte Acidental	R\$ 20.000,00	R\$ 141,87 ^T
Invalidez Permanente por Acidente	Até R\$ 20.000,00	R\$ 214,95
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	Até R\$ 5.000,00	R\$ 56,96
Diárias de Incapacidade	NÃO CONTRATADO	
Auxílio Alimentação	NÃO CONTRATADO	
Seguro Funeral por Morte Acidental	NÃO CONTRATADO	
Serviços	Plano	Custo
Assistência 24h	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00

CORRETOR	
Corretor FC20903 - AUDAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (22) 3853-1625
SUSEP 202040191	E-mail audap@veloxmail.com.br


Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente

9.2.5 – Documentos

Viação Santo Antônio De Pádua LTDA



DETRAN - RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00288380290

PLACA

KMS6034

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1985

ANO MODELO

1985

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

68612346710

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MERCEDES BENZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

XM6802/RJ

CHASSI

34505011684435

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN28122***VEIC MODIF*ACESSIB*L
 C0030820042*****

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall

DENATRAN PROTOCOLO 188990

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

CMT

.

EIXOS

*

LOTAÇÃO

52P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA LTDA ME

CPF / CNPJ

03.145.533/0001-50

LOCAL

SANTO ANTONIO DE PADUA RJ

DATA

28/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00693162724

PLACA

KQI6817

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1997

ANO MODELO

1998

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

49011188015

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/OF 1318

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM384088VB146336

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN13721***2EIXOS*VEIC MODIF*AC
ESSIB* CSV0409995304*LC008694249
2*****

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2019)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

184CV/****

PESO BRUTO TOTAL

1.35

MOTOR

37794210381990

CMT

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

VIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA LTDA ME

CPF / CNPJ

03.145.533/0001-50

LOCAL

SANTO ANTONIO DE PADUA RJ

DATA

13/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00298281520

PLACA	EXERCÍCIO
KSH3718	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1980	1980

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

25227866265

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ / 608

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
---------------------	--------

FI3718/RJ	30830211483391
------------------	-----------------------

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
------------------	-------------

BRANCA	DIESEL
---------------	---------------

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

94CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

CMT

*. *

EIXOS

*

LOTAÇÃO

29P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

VIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA LTDA ME

CPF / CNPJ

03.145.533/0001-50

LOCAL

SANTO ANTONIO DE PADUA RJ

DATA

09/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN9721***VEIC MODIF*ACESSIB*LC
0070779074*****

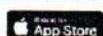
MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (e-UV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00317248839

PLACA

KTA7481

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

1992

ANO MODELO

1993

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

90906548811

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/OF 1315

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KJ7481/RJ

CHASSI

9BM384098NB958762

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/****

PESO BRUTO TOTAL

13.0

MOTOR

37690910163515

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

40P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA LTDA ME

CPF / CNPJ

03.145.533/0001-50

LOCAL

SANTO ANTONIO DE PADUA RJ

DATA

28/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN28122***VEIC MODIF*ACESSIB*
TROCA DE MOTOR*LC0062672720*****

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

9.2.6 – Planilha de pesquisa de preços e cotações



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS DE ITENS FORA DA EMOP

Objeto: Contratação de serviço para cálculo de tarifas rodoviárias intermunicipais com efeito para procedimento licitatório de posteriormente concessão de 4 linhas rodoviárias intermunicipais existentes atualmente no município de Santo Antônio de Pádua – RJ

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Auto Estrada	Trevo Pneus	Timbozão III	Rede Manaus	MASCARELLO	Recaleo VIPAL	Mercedes-Bens	Marcopolo Rio	Média dos valores	Menor Preço
01	Materiais												
01.01	PNEU 215/75 R17,5 X-BRI (importado)	unid	1,00	839,00								1.279,21	839,00
01.02	PNEU 215/75 R17,5 DUNLOP	unid	1,00	1.349,00	1.380,00								1.349,00
01.03	PNEU 215/75 R17,5 126/124M CST78 CHENGSHA	unid	1,00				924,20						924,20
01.04	PNEU 215/75 R17,5 126/124M SP320 DUNLOP	unid	1,00			1.439,90							1.439,90
01.05	PNEU 215/75 R17,5 SP320 DUNLOP	unid	1,00				1.228,47						1.228,47
01.03	PNEU 215/75 R17,5 126/124M CST78 CHENGSHA	unid	1,00				924,20						924,20
01.06	PNEU 215/75 R17,5 M814 126/124M	unid	1,00				1.529,72						1.529,72
01.07	PNEU 215/75 R17,5 126/124L FS558 FIRESTONE	unid	1,00				1.347,67						1.347,67
01.08	PNEU 215/75 R17,5 XZE2 + - CAI631431	unid	1,00			1.829,90							1.829,90
01.09	PNEU 275/80 R22,5 DUNLOP	unid	1,00	2.759,00									2.759,00
01.10	PNEU 275/80 R22,5 SP122 DUNLOP	unid	1,00				2.450,79					2.450,79	
01.11	PNEU 275/80 R22,5 SP320 DUNLOP	unid	1,00				2.569,16					2.569,16	
01.12	PNEU 275/80 R22,5 DURABLE (importado)	unid	1,00	1.969,00								1.969,00	
01.13	PNEU 275/80 R22,5 Pirelli	unid	1,00	2.249,00	2.400,00							2.249,00	
01.14	PNEU 275/80 R22,5 16PR 149/146L SP320 DUNLOP	unid	1,00			3.004,94						3.004,94	
01.15	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MGM03 PR16 149/146 MAGNUM	unid	1,00			2.579,90						2.579,90	
01.16	PNEU 275/80 R22,5 RADAL PIR AMTEO PRO S PR16	unid	1,00			2.456,90						2.456,90	
01.17	PNEU 275/80 R22,5 ST250 TL 149/146L BF GOODRICH	unid	1,00			2.754,90						2.754,90	
01.18	PNEU 275/80 R22,5 X MULTI D TL 149/146L VM MI TRAÇÃO	unid	1,00			3.518,00						3.518,00	
01.19	PNEU 275/80 R22,5 X MULTI Z TL 149/146L VM MI DIRECIONAL	unid	1,00			3.452,90						3.452,90	
01.20	PNEU 275/80 R22,5 CROSS CONTROL S TL 149/146L VG GO	unid	1,00			2.198,90						2.198,90	
01.21	PNEU 295/80 R22,5 152/148M SP122 DUNLOP	unid	1,00				2.499,00					2.499,00	
01.22	PNEU 295/80 R22,5 152/148M SP122 DUNLOP	unid	1,00				2.538,00					2.538,00	
01.23	PNEU 295/80 R22,5 DUNLOP	unid	1,00	3.074,00								3.074,00	
01.24	PNEU 295/80 R22,5 DURABLE	unid	1,00	2.243,00								2.243,00	
01.25	PNEU 295/80 R22,5 18PR 154/149M SP320 DUNLOP DIRECIONAL	unid	1,00			3.210,90						3.210,90	
01.26	PNEU 295/80 R22,5 16PR 152/148M SP835 DUNLOP TRAÇÃO	unid	1,00			3.219,90						3.219,90	
01.27	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL PIR. ANTEO PRO S PR18 DIRECIONAL	unid	1,00			2.442,90						2.442,90	
01.28	PNEU 295/80 R22,5 X MULTI D2 TL 152/148L VG MI TRAÇÃO	unid	1,00			4.039,90						4.039,90	
01.29	PNEU 295/80 R22,5 X MULTI Z+ TL 152/148L VG MI DIRECIONAL	unid	1,00			3.469,90						3.469,90	
01.30	PNEU 295/80 R22,5 ST250 TL 152/148L BF GOODRICH	unid	1,00			2.745,90						2.745,90	
01.31	PNEU 10.00 R 20 X FORCE XZY 3 147/143K MI	unid	1,00			2.534,90						2.534,90	
01.32	PNEU 1000/20 PIRELLI	unid	1,00	1.959,00								1.959,00	
01.33	PNEU 1000/20 GOODYEAR	unid	1,00	1.748,00								1.748,00	
01.34	PNEU 1000/20 16PR 146/143L SP350 DUNLOP	unid	1,00				2.376,71					2.376,71	
01.35	CAMARA DE AR 1000/20 PIRELLI	unid	1,00	177,00								177,00	
ds	CAMARA 1000 R20 MAGNUM	unid	1,00				138,00					170,17	138,00



CRISPE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS DE ITENS FORA DA EMOP

Objeto: Contratação de serviço para cálculo de tarifas rodoviárias intermunicipais com efeito para procedimento licitatório de posteriormente concessão de 4 linhas rodoviárias intermunicipais existentes atualmente no município de Santo Antônio de Pádua – RJ

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Auto Estrada	Trevo Pneu	Timboção III	Rede Manaus	MASCARELLO	Recaleo VIPAL	Mercedes-Bens	Marcopolo Rio	Média dos valores	Menor Preço
01.43	CAMARA 1000 R20 PIRELLI/PROMETEC	unid	1,00				195,50						195,50
01.36	PROTETOR 20 ABC VALADARES	unid	1,00	65,00								62,70	65,00
01.44	PROTETOR 20 ABC	unid	1,00				60,40						60,40
01.38	RECAPAGEM 215/75 R17,5	unid	1,00				514,29		445,00			479,65	445,00
01.39	RECAPAGEM 1000 x 20	unid	1,00				932,17		605,00			768,59	605,00
01.40	RECAPAGEM 275/80 R22,5	unid	1,00				771,45		685,00			728,23	685,00
01.41	RECAPAGEM 295/80 R22,5	unid	1,00				900,02		750,00			825,01	750,00
01.45	Carroceria para miniônibus urbano	unid	1,00					200.000,00				200.000,00	200.000,00
01.46	Carroceria para miniônibus urbano c/ ar condicionado	unid	1,00					237.000,00				237.000,00	237.000,00
01.47	Carroceria para midionibus	unid	1,00					235.000,00					235.000,00
01.49	Carroceria para Ônibus básico	unid	1,00					245.000,00					245.000,00
01.51	Carroceria senior urbano	unid	1,00								196.200,00	229.275,00	196.200,00
01.51	Carroceria Torino	unid	1,00								240.900,00		240.900,00
01.48	Carroceria para midionibus c/ ar condicionado	unid	1,00					285.000,00					285.000,00
01.50	Carroceria para Ônibus básico c/ ar condicionado	unid	1,00					295.000,00				306.775,00	295.000,00
01.51	Carroceria senior urbano c/ ar condicionado	unid	1,00								266.300,00		266.300,00
01.51	Carroceria Torino c/ ar condicionado	unid	1,00								380.800,00		380.800,00
01.52	Chassi: OF - 1721/59	unid	1,00							292.000,00		292.000,00	292.000,00
01.53	Chassi: OF - 1519/52	unid	1,00							270.000,00		270.000,00	270.000,00
01.54	Chassi: LO - 916/48	unid	1,00							194.000,00		194.000,00	194.000,00
TOTAIS				R\$ 18.431,00	R\$ 3.780,00	R\$ 44.900,54	R\$ 21.899,75	R\$ 1.497.000,00	R\$ 2.485,00	R\$ 756.000,00	R\$ 1.084.200,00	R\$ 1.741.109,89	R\$ 3.421.798,36

Orçamento

TIMBOZAO III

CNPJ: 32.179.707/0001-01 I.Estadual: 83594101
RUA CORONEL JOSE BASTOS | MARECHAL CASTELO BRANCO | 28.300-000 | ITAPERUNA - RJ
(22) 3824-6122

Número: 000073

10/03/2022 || 45 - FERNANDA

Emissão: 10/03/2022

Pág. 1

Validade: 15/03/2022

10/03/2022

15:47:35

Vendedor: 001 - SIDNEI

Pagamento: A VISTA

Cliente: 004193 - CRISPE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - M
End.: RUA DINA JACOUB MACEDO
Bairro: CEHAB

CPF/CNPJ: 17.634.235/0001-38 **Fone:** 22998717231 /
Nro.:0 **Compto:** **Refcia:**
CEP: 28.470-000 **Cidade:** SANTO ANTÔNIO DE PADUA - RJ

Observação:

Código	Descrição	Fabricante	Lote / Serial	Cód.Fabricante	NCM	Desc/Acr	Unitário	UN / Quantde	SubTotal
Itens da Venda									
1020	PNEU 295/80R22.5 X MULTI D2 TL 152/148L VG MI TRAÇÃO	PADRÃO	4 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 389451	40112090	0,00	4.039,90	1 UN	4.039,90
1938	PNEU 215/75 R17.5 XZE2 + - CAI631431	PADRÃO	2 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI631431	40112090	0,00	1.829,90	1 UN	1.829,90
577	PNEU 275/80R22.5 ST250 TL 149/146L BF GOODRICH	PADRÃO	4 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 667412	40112090	0,00	2.459,90	1 UN	2.459,90
580	PNEU 295/80R22.5 X MULTI Z+ TL 152/148L VG MI DIRECIONAL	PADRÃO	8 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 443664	40112090	0,00	3.469,90	1 UN	3.469,90
585	PNEU 295/80R22.5 ST250 TL 152/148L BF GOODRICH	PADRÃO	4 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 763578	40112090	0,00	2.745,90	1 UN	2.745,90
586	PNEU 275/80R22.5 X MULTI D TL 149/146L VM MI TRAÇÃO	PADRÃO	4 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 551552	40112090	0,00	3.518,00	1 UN	3.518,00
588	PNEU 275/80R22.5 X MULTI Z TL 149/146L VM MI DIRECIONAL	PADRÃO	8 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 507853	40112090	0,00	3.452,90	1 UN	3.452,90
600	PNEU 275/80R22.5 CROSS CONTROL S TL 149/146L VG GO	PADRÃO	2 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 507129	40121100	0,00	2.198,90	1 UN	2.198,90
786	PNEU 10.00 R 20 X FORCE XZY 3 147/143K MI	PADRÃO	2 UNIDADES NO ESTOQUE	CAI 553217	40112090	0,00	2.534,90	1 UN	2.534,90
							26.250,20	9,000	

Valor dos Produtos: 26.250,20
Desconto: R\$ 0,00 (0,00%)
Total: 26.250,20

Obs: Da Michelin a única medida que NÃO teria a pronta entrega seria o 215/70 17,5



TIMBOZAO III

CNPJ: 32.179.707/0001-01 I.Estadual: 83594101

RUA CORONEL JOSE BASTOS | MARECHAL CASTELO BRANCO | 28.300-000 | ITAPERUNA - RJ
(22) 3824-6122

Emissão: 10/03/2022

Validade: 15/03/2022

Vendedor: 002 - LUCIANA

Pagamento: A VISTA

Cliente: 000734 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

End.: RUA DINA JACOUB MACEDO

Bairro: CEHAB

Observação:

CPF/CNPJ: 17.634.235/0001-38 **Fone:** 22998717231 /

Nro.: 0 **Compto:**

Refcia:

CEP: 28.470-000

Cidade: SANTO ANTÔNIO DE PADUA

- RJ

Código	Descrição	Fabricante	Lote / Serial	Cód.Fabricante	NCM	Desc/Acr	Unitário	UN / Quantde	SubTotal
Itens da Venda									
145	PNEU 275/80R22,5 16PR 149/146L SP320 DUNLOP	PADRÃO	4 unidades no estoque	CUSTO ATUAL	40112090	0,00	3.004,94	1 UN	3.004,94
146	PNEU 295/80R22,5 18PR 154/149M SP320 DUNLOP DIRECIONAL	PADRÃO	4 unidades no estoque		40112090	0,00	3.210,90	1 UN	3.210,90
147	PNEU 295/80R22,5 16PR 152/148M SP835 DUNLOP TRAÇÃO	PADRÃO	2 unidades no estoque		40112090	0,00	3.219,90	1 UN	3.219,90
150	PNEU 215/75 R17,5 126/124M SP320 DUNLOP	PADRÃO	2 unidades no estoque		40112090	0,00	1.439,90	1 UN	1.439,90
177	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL MGM03 PR16 149/146 MAGNUM	PADRÃO	4 unidades no estoque		40112090	0,00	2.579,90	1 UN	2.579,90
178	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL PIR. ANTEO PRO-S PR18 DIRECIONAL	PADRÃO	4 unidades no estoque		40112090	0,00	2.442,90	1 UN	2.442,90
180	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL PIR. ANTEO PRO-S PR16	PADRÃO	4 unidades no estoque		40112090	0,00	2.456,90	1 UN	2.456,90
							18.355,34	7,000	
Valor dos Produtos:									18.355,34
Desconto:									R\$ 0,00 (0,00%)
Total:									18.355,34

Obs: Não teria a pronta entrega seria o 215/70 17,5



Orçamento



COMERCIAL KM 101 DE PNEUS LTDA

Av. Carlos Alberto Chebabe, 1570 - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes, RJ - 2807

CNPJ: 09.423.532/0001-06 I.E: 78555050

Tel: 22-2737-7322

WhatsApp: 22 98104-1800

E-mail: campos@redemanaus.com.br

Emissão: 09/03/2022

Nº do Documento: 597651

CLIENTE: 070567 - ORCAMENTO RAPIDO

CPF/CNPJ: ###.###.###-##

Vendedor: FERNANDA MANHAES ALVES

PRODUTOS

Código	Descrição	Quant.	VI. Unitário	Total Item
1443	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22.5	1	R\$ 771,45	R\$ 771,45
1441	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17.5	1	R\$ 514,29	R\$ 514,29
1444	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22.5	1	R\$ 900,02	R\$ 900,02
1447	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20	1	R\$ 932,17	R\$ 932,17

TOTAL: R\$ 3.117,93

Condição de Pagamento: A VISTA

Código	Forma de Pagamento	Vencimento	Valor
000009	CARTAO DE DÉBITO GETNET MASTER	09/03/2022	R\$ 3.117,93

Observações:

Orçamento válido por 01 dia.

Data/Hora Impressão: 09/03/2022 14:29:48

www.redemanaus.com.br





Orçamento



COMERCIAL KM 101 DE PNEUS LTDA

Av. Carlos Alberto Chebabe, 1570 - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes, RJ - 2807

CNPJ: 09.423.532/0001-06 I.E: 78555050

Tel: 22-2737-7322

WhatsApp: 22 98104-1800

E-mail: campos@redemanaus.com.br

Emissão: 09/03/2022

Nº do Documento: 597549

CLIENTE: 070567 - ORCAMENTO RAPIDO

CPF/CNPJ: ###.###.###-##

Vendedor: FERNANDA MANHAES ALVES

PRODUTOS

Código	Descrição	Quant.	VI. Unitário	Total Item
132014	PNEU 275/80R22,5 149/146L SP122 DUNLOP	1	R\$ 2.450,79	R\$ 2.450,79
430401	PNEU 275/80R22,5 16PR 149/146L SP320 DUNLOP	1	R\$ 2.569,16	R\$ 2.569,16
521292	PNEU 215/75R17,5 16PR 126/124M CST78 CHENGSHA	1	R\$ 924,20	R\$ 924,20
430103	PNEU 215/75R17,5 126/124M SP320 DUNLOP	1	R\$ 1.228,47	R\$ 1.228,47
12099	PNEU 215/75R17,5 M814 126/124M	1	R\$ 1.529,72	R\$ 1.529,72
01237	PNEU 215/75R17,5 126/124L FS558 FIRESTONE	1	R\$ 1.347,67	R\$ 1.347,67
430402	PNEU 295/80R22,5 152/148M SP122 DUNLOP	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
430400	PNEU 295/80R22,5 18PR 154/149M SP320 DUNLOP	1	R\$ 2.538,00	R\$ 2.538,00
132001	PNEU 1000R20 16PR 146/143L SP350 DUNLOP	1	R\$ 2.376,71	R\$ 2.376,71

TOTAL: R\$ 17.463,72

Condição de Pagamento: A VISTA

Código	Forma de Pagamento	Vencimento	Valor
000009	CARTAO DE DÉBITO GETNET MASTER	09/03/2022	R\$ 17.463,72

Observações:

Orçamento válido por 01 dia.

Data/Hora Impressão: 09/03/2022 12:28:25

www.redemanaus.com.br





Orçamento



COMERCIAL KM 101 DE PNEUS LTDA

Av. Carlos Alberto Chebabe, 1570 - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes, RJ - 2807

CNPJ: 09.423.532/0001-06 I.E: 78555050

Tel: 22-2737-7322

WhatsApp: 22 98104-1800

E-mail: campos@redemanaus.com.br

Emissão: 09/03/2022

Nº do Documento: 597552

CLIENTE: 070567 - ORCAMENTO RAPIDO

CPF/CNPJ: ###.###.###-##

Vendedor: FERNANDA MANHAES ALVES

PRODUTOS

Código	Descrição	Quant.	VI. Unitário	Total Item
520789	CAMARA 1000R20 MAGNUM	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
2114310	CAMARA 1000-20 PIRELLI/ PROMETEC	1	R\$ 195,50	R\$ 195,50
290413	PROTETOR 20 ABC	1	R\$ 60,40	R\$ 60,40

TOTAL: R\$ 393,90

Condição de Pagamento: A VISTA

Código	Forma de Pagamento	Vencimento	Valor
000009	CARTAO DE DÉBITO GETNET MASTER	09/03/2022	R\$ 393,90

Observações:

Orçamento válido por 01 dia.

Data/Hora Impressão: 09/03/2022 12:30:35

www.redemanaus.com.br





Leopoldina 11 de Março de 2022

À Crispe Engenharia

Vimos pela presente, encaminhar a V.S^a, nossa proposta para fornecimento de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, borrachas VIPAL, conforme mencionado abaixo:

- Orçamento para pagamento em 28dias*:

Medida	Preço
215/70R17,5	R\$ 445,00
215/75R17,5	R\$ 445,00
1000 X 20	R\$ 605,00
275/80R22,5	R\$ 685,00
295/80R22,5	R\$ 750,00

Na certeza de sermos bons parceiros, colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Desde já, agradecemos antecipadamente,

Recaleo - Recapadora Leopoldinense Ltda.

Fone (32) 3441-4007

Contatos :Gabriel Andrade (gerente) – (32) 9 8875-0482

Proposta válida por 60 dias

***Sujeito a análise de crédito**

RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA

CNPJ: 38.548.715/0001-56

Rua Jose Peres 812 A – Centro CEP: 36.700-001 – Leopoldina – MG

Fone: (32) 3441-4007 / (32) 98875-0482

E-mail: gabriel@recaleo.com.br



(22) 3851-0214

Multimarcas

AUTO ESTRADA CENTER PNEUS

CNPJ: 13.496.913.0001-92

ESTRADA PADUA-PIRAPETNGA

KM 01 – BAIRRO SANTA ÁFRA

CEP: 28.470.000

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ

TEL: 22 38510214 – 99255-5120

ORÇAMENTO DE PNEUS DE CARGA:

PNEU 215/75R17,5 X-BRI (IMPORTADO): R\$839,00 A VISTA E R\$929,00 A PRAZO

PNEU 215/75R17,5 DUNLOP: R\$1.349,00 A VISTA E R\$1.483,00 A PRAZO

PNEU 275/80R22,5 DUNLOP: R\$2.759,00 A VISTA E R\$3.035,00 A PRAZO

PNEU 275/80R22,5 DURABLE (IMPORTADO): R\$1.969,00 A VISTA E R\$2.169,00,00 A PRAZO

PNEU 275/80R22,5 PIRELLI: R\$2.249,00 A VISTA E R\$2.479,00 A PRAZO

PNEU 295/80R22,5 DUNLOP: R\$3.074,00 A VISTA E R\$3.382,00 A PRAZO

PNEU 295/80R22,5 DURABLE: R\$2.243,00 A VISTA E R\$2.468,00 A PRAZO

PNEU 1000/20 PIRELLI: R\$1.959,00 A VISTA E R\$2.159,00 A PRAZO

PNEU 1000/20 GOODYEAR R\$1.748,00 A VISTA E R\$1.925,00 A PRAZO

CAMARA DE AR 1000/20 PIRELLI: R\$ 177,00 A VISTA R\$195,00 A PRAZO

PROTETOR 20 ABC VALADARES: R\$65,00 A VISTA E R\$72,00 A PRAZO

PRAZO: ATÉ 6X

13.496.913/0001-92
AUTO ESTRADA CENTER PNEUS LTDA
Est. Pádua-Pirapetinga, s/n - Km 01, RJ 186
B. Santa Afra - CEP 28470-000
Santo Antonio de Pádua - RJ

Brando
18/03/22



TREVO PNEUS

Tel.:(22) 3853-0755

Estrada Pádua-Pirapetinga, s/nº - KM 1 - Zona Urbana - Sto Ant. de Pádua - RJ



NOTA DE SERVIÇO

Data 18/01/22

Nº 700

Nome: Alcamento

End.: Bairro:

Cidade: Est. CEP:

CPF/CNPJ: Telefone:

Modelo:

Placa: Cor:

Discriminação	Quant.	Valor Unit.	TOTAL
Pneus <u>275/80. 22.5</u>	<u>1</u>	<u>2400.00</u>	<u>visto</u>
Alinhamento <u>ruedas</u>		<u>2480.00</u>	<u>propr</u>
Balanceamento <u>antes</u>			
Cambagem			
Rodizio de pneus			
Montagem			
Cola			
Bico			
Câmara			
Calota			
Óleo			
Filtros			
Centralizador			
Parafusos			

Condições de pagamento:
Vencimentos

..... / ..
..... / ..
..... / ..

Total R\$

Trevo Pneus

Estr. Pádua-Pirapetinga, Km 1

Ass: Tel. (22) 3853-0755 - Pádua - RJ

AO

CRISPE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**CNPJ: 17.634.235/0001-38**

Conforme solicitação, passamos preços de nossas carrocerias de ônibus urbanos para venda no mercado do RJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	Carroceria para miniônibus urbano com aproximadamente 9m de comprimento, poltronas urbanas fixas, 02 portas tipo urbana, com 01 elevador para cadeira de rodas e catraca de 04 braços.	200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
2	Carroceria para miniônibus urbano com aproximadamente 9m de comprimento, poltronas urbanas fixas, 02 portas tipo urbana, com 01 elevador para cadeira de rodas e catraca de 04 braços, Preparação e instalação de 01 (um) aparelho de Ar Condicionado de teto.	237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais).
3	Carroceria para Midionibus com aproximadamente 11,1m de comprimento, poltronas urbanas fixas, 02 portas tipo urbana, com 01 elevador para cadeira de rodas e posto cobrador com catraca de 04 braços.	235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
4	Carroceria para Midionibus com aproximadamente 11,1m de comprimento, poltronas urbanas fixas, 02 portas tipo urbana, com 01 elevador para cadeira de rodas, posto	285.000,00 (Duzentos e Oitenta e

MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel/PR

CEP: 85.804-605 - Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71 - Insc.Estadual: 902.72930-58

	cobrador com catraca de 04 braços, Preparação e instalação de 01 (um) aparelho de Ar Condicionado de teto.	Cinco Mil Reais).
5	Carroceria para Ônibus básico com aproximadamente 12,5m de comprimento, poltronas urbanas fixas, 02 portas tipo urbana, com 01 elevador para cadeira de rodas e posto cobrador com catraca de 04 braços.	245.000,00 (Duzentos e Quarenta Cinco Mil Reais).
6	Carroceria para Ônibus básico com aproximadamente 12,5m comprimento, poltronas urbanas fixas, 02 portas tipo urbana, com 01 elevador para cadeira de rodas, posto cobrador com catraca de 04 braços, Preparação e instalação de 01 (um) aparelho de Ar Condicionado de teto.	295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Validade da Proposta: **Até dia 31/03/22.**

Prazo de Entrega: **Em até 150 (Cento e Cinquenta) dias da entrega dos chassis em nossa fábrica.**

Pagamento: **À vista.**

Garantia: **12 meses** <http://mascarello.com.br/manuais> .

Local de Entrega: **RJ.**

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fabio Ferreira

Representante Comercial RJ

Mascarello Carrocerias e Ônibus

(21) 98814-5756

comercial.fabio@mascarello.com.br

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br

Missão: "Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas".

MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel/PR

CEP: 85.804-605 - Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71 - Insc.Estadual: 902.72930-58



Crispe Serviços de Engenharia <crispeengenharia@gmail.com>

Solicitação de Cotação

Marcopolo Rio <marcopolorio@marcopolo.com.br>
Para: Crispe Serviços de Engenharia <crispeengenharia@gmail.com>

11 de março de 2022 16:16

Boa tarde!

Em resposta a sua solicitação, informamos abaixo tabela de preços referente a este modelo de carroceria para o mês de março do ano de 2022.

Nos preços mencionados não estão inclusos os valores dos chassis.

Modelo	Preço em Reais	
	De	Até
Torino – 12200mm	R\$ 240.900,00*	R\$ 380.800,00**

* Nestes preços não estão inclusos os aparelhos de ar-condicionado.

** Nestes preços estão inclusos os aparelhos de ar-condicionado.

Notas importantes:

a) Nos preços acima está incluso ICMS de 12%, além de PIS/COFINS de 6,02%. Os preços deverão ser adequados à época do faturamento do veículo além do enquadramento fiscal do cliente.

b) Os valores acima mencionados podem sofrer variações em razão de diferentes opcionais e/ou normativas que podem ser agregados ou retirados de cada configuração de carroceria, assim como por aspectos financeiros e/ou comerciais inerentes a atividade industrial e a cada negociação específica.

Atenciosamente,

Marcopolo Filial RJ

Escritório de Vendas - RJ

Fone: +55 (21) 3497-1955

marcopolo.com.brlinkedin.com/company/marcopolo-sa

De: Crispe Serviços de Engenharia <crispeengenharia@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2022 14:39

Para: vianey@ciadoonibusrj.com.br; Marcopolo Rio <marcopolorio@marcopolo.com.br>

Assunto: Solicitação de Cotação

ATENÇÃO: Esta mensagem é de REMETENTE EXTERNO - Tenha cuidado ao abrir links e anexos.

Boa tarde, conforme explicado em telefone, minha empresa ganhou o serviço de cálculo das tarifas rodoviária e consultoria para elaboração do edital, no município de Santo Antônio de Pádua, na qual propusemos melhoramento da frota e para tal necessitamos deste orçamento para confecção do mesmo, devido a pandemia e a constante variação de preço no mercado deixamos a cotação para etapa final do relatório e para isto estamos com urgência para finalizar os procedimentos, desde já agradeço a sua atenção e seu pronto atendimento, obrigado.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou responda ao e-mail: suporte@marcopolo.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.



Crispe Serviços de Engenharia <crispeengenharia@gmail.com>

Solicitação de Cotação

Marcopolo Rio <marcopolorio@marcopolo.com.br>
Para: Crispe Serviços de Engenharia <crispeengenharia@gmail.com>

11 de março de 2022 16:48

Boa tarde!

Em resposta a sua solicitação, informamos abaixo tabela de preços referente a este modelo de carroceria para o mês de março do ano de 2022.

Nos preços mencionados não estão inclusos os valores dos chassis.

Modelo	Preço em Reais	
	De	Até
Senior Turismo	R\$ 268.500,00*	R\$ 372.100,00**
Senior Urbano	R\$ 196.200,00*	R\$ 266.300,00**

* Nestes preços não estão inclusos os aparelhos de ar-condicionado.

** Nestes preços estão inclusos os aparelhos de ar-condicionado.

Notas importantes:

a) Nos preços acima está incluso ICMS de 12%, além de PIS/COFINS de 6,02%. Os preços deverão ser adequados à época do faturamento do veículo além do enquadramento fiscal do cliente.

b) Os valores acima mencionados podem sofrer variações em razão de diferentes opcionais e/ou normativas que podem ser agregados ou retirados de cada configuração de carroceria, assim como por aspectos financeiros e/ou comerciais inerentes a atividade industrial e a cada negociação específica.

Atenciosamente,

Marcopolo Filial RJ

Escritório de Vendas - RJ

Fone: +55 (21) 3497-1955

marcopolo.com.brlinkedin.com/company/marcopolo-sa

De: Crispe Serviços de Engenharia <crispeengenharia@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2022 14:39

Para: vianey@ciadoonibusrj.com.br; Marcopolo Rio <marcopolorio@marcopolo.com.br>

Assunto: Solicitação de Cotação

ATENÇÃO: Esta mensagem é de REMETENTE EXTERNO - Tenha cuidado ao abrir links e anexos.

Boa tarde, conforme explicado em telefone, minha empresa ganhou o serviço de cálculo das tarifas rodoviária e consultoria para elaboração do edital, no município de Santo Antônio de Pádua, na qual propusemos melhoramento da frota e para tal necessitamos deste orçamento para confecção do mesmo, devido a pandemia e a constante variação de preço no mercado deixamos a cotação para etapa final do relatório e para isto estamos com urgência para finalizar os procedimentos, desde já agradeço a sua atenção e seu pronto atendimento, obrigado.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou responda ao e-mail: suporte@marcopolo.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.

Solicitação de Orçamento

Crispe Serviços de Engenharia Eireli - ME

08/03//2022

CNPJ: 17.634.235/0001-38

Endereço: Rua Dina Jacoud Macedo - CEHAB - Santo Antônio de Pádua - RJ

Inscrição Municipal: 200900017220

Inscrição Estadual: 79.86481.1

Veículos Novos Similares :

Chassi: Modelo de Referência	Veículo Novo - Modelo Semelhante Cotado	Quantidade	Valor Unitário
Mercedes Benz / of 1318 46 Passageiros	OF-1721/59	1	R\$ 292.000,00
Mercedes Benz / of 1315 40 Passageiros	OF-1519/52	1	R\$ 270.000,00
Mercedes Benz /MB 52 Passageiros	OF-1721/59	1	R\$ 292.000,00
Mercedes Benz / 608 29 Passageiros	LO-916/48	1	R\$ 194.000,00
Mercedes Benz / Marco Polo Torino 44 Passageiros com ar condicionado e rampa cadeirante	OF-1721/59	1	R\$ 292.000,00

OBS.: Chassis Mercedes Benz Okm, ano/mod.: 2022/2023.

Mardisa Veículos S/A

Concessionário Mercedes – Benz.

Carroceria: Modelo de Referência	Veículo Novo - Modelo Semelhante Cotado	Quantidade	Valor Unitário
Mercedes Benz / of 1318 46 Passageiros		1	
Mercedes Benz / of 1315 40 Passageiros		1	
Mercedes Benz /MB 52 Passageiros		1	
Mercedes Benz / 608 29 Passageiros		1	
Mercedes Benz / Marco Polo Torino 44 Passageiros com ar condicionado e rampa cadeirante		1	

Sem Mais, agradecemos sua privilegiada atenção.

Representante Legal _ Orlando Cristovão Pereira Celino

MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPLEMENTARES PARA PONDERAÇÃO DE DADOS

- CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE CHASSIS PARA A EMPRESA VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA

Especificamente para a empresa Viação Santo Antônio de Pádua LTDA, que tem a sua frota composta por 4 chassis diferentes teremos uma média para os 4 modelos de chassis.

Assim sendo adotaremos para medidas de cálculo 3 veículos o chassi OF 1519/52 185cv no valor de 270.000,00 e o quarto veículo o chassi LO 916/48 no valor de 194.000,00.

Memória de Cálculo da média:

$(3 \times 270.000,00 + 1 \times 194.000,00) / 4 = \mathbf{R\$ 251.000,00}$ (por veículo)

- CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE PNEU PARA A EMPRESA VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA

Especificamente para a empresa Viação Santo Antônio de Pádua LTDA, que tem a sua frota composta por 4 ônibus, variando os pneus para cada modelo, sendo usado 3 modelos de pneus diferentes.

Assim sendo adotaremos para cálculo do preço médio de pneus para veículo leve as seguintes ponderações: 2 veículos utilizam 6 pneus 275/80 R22,5 cada, 1 veículo utiliza 6 pneus 1000/20 e 1 veículo utiliza 6 pneus 215/75 R17,5.

Memória de Cálculo da média:

$(2 \times 6 \times 2.643,34 + 1 \times 6 \times 2.154,65 + 1 \times 6 \times 1.279,21) / 24 = \mathbf{R\$ 2.180,14}$ (por pneu)

- CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE RECAPAGEM PARA A EMPRESA VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA

Especificamente para a empresa Viação Santo Antônio de Pádua LTDA, que tem a sua frota composta por 4 ônibus, variando os pneus para cada modelo, sendo usado 3 modelos de pneus diferentes.

Assim sendo adotaremos para cálculo do preço médio de pneus para veículo leve as seguintes ponderações: 2 veículos utilizam 6 pneus 275/80 R22,5 cada, 1 veículo utiliza 6 pneus 1000/20 e 1 veículo utiliza 6 pneus 215/75 R17,5.

Memória de Cálculo da média:

$(2 \times 6 \times 728,23 + 1 \times 6 \times 768,9 + 1 \times 6 \times 479,65) / 24 = \mathbf{R\$ 676,25}$ (por pneu)

- CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA A EMPRESA VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA

Especificamente para a empresa Viação Santo Antônio de Pádua LTDA, que tem a sua frota composta por 4 ônibus, variando os pneus para cada modelo, sendo usado apenas no modelo que utiliza o pneu 1000/20 a câmara de ar e o protetor.

Assim sendo adotaremos para cálculo do preço médio de câmara de ar e protetor para veículo leve as seguintes ponderações: 2 veículos utilizam 6 pneus 275/80 R22,5 cada, 1 veículo utiliza 6 pneus 1000/20 e 1 veículo utiliza 6 pneus 215/75 R17,5.

Memória de Cálculo da média:

$(2 \times 6 \times 0,00 + 1 \times 6 \times 170,17 + 1 \times 6 \times 0,00) / 24 = \mathbf{R\$ 42,54}$ (por câmara de ar)

$(2 \times 6 \times 0,00 + 1 \times 6 \times 62,70 + 1 \times 6 \times 0,00) / 24 = \mathbf{R\$ 15,67}$ (por protetor)

- CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE CARROCERIA PARA A EMPRESA VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA

Especificamente para a empresa Viação Santo Antônio de Pádua LTDA, que tem a sua frota composta por 4 carrocerias diferentes teremos uma média para os 4 modelos de carrocerias.

Assim sendo adotaremos para medidas de cálculo 3 veículos de carroceria média no valor de 229.275,80 e o quarto veículo a carroceria de miniônibus no valor de 200.000,00.

Memória de Cálculo da média:

$(3 \times 229275,80 + 1 \times 200000,00) / 4 = \mathbf{R\$ 221.956,85}$ (por carroceria)

➤ CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO VALOR DO IPVA DOS VEÍCULOS CONFORME ROTA PARA EFEITO DE LICITAÇÃO:

Valor do Chassi do veículo: R\$ 292.000,00

Valor do Pneu: 2.948,34

Depreciação de 20%

Quantidade de Pneus correspondente por veículo: 6 unidades

IPVA no estado do Rio de Janeiro para ônibus: 2%

Assim temos:

$$((292.000,00 \times 0,80) - (6 \times 2.948,34)) \times 0,02 = \mathbf{R\$ 4.318,19}$$

➤ CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO IPVA POR FROTA TOTAL DE CADA ROTA DE SERVIÇO

- Pádua x Divisa de Pirapetinga: 5 veículos na frota

$$4.318,19 \times 5 = \mathbf{R\$ 21.591,00}$$

- Pádua x Divisa Monte Alegre: 3 veículos na frota

$$4.318,19 \times 3 = \mathbf{R\$ 12.954,60}$$

- Circular: Bairro Glória – Centro – Cidade Nova: 2 veículos na frota

$$4.318,19 \times 2 = \mathbf{R\$ 8.636,40}$$

- Pádua x Santa Cruz: 4 veículos na frota

$$4.318,19 \times 4 = \mathbf{R\$ 17.272,80}$$

➤ CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO DO VALOR PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

De acordo com cada empresa pesquisada foram fornecidos alguns dados para o possível cálculo abaixo:

Empresa: Auto Viação Unidos Pádua.

Salário do Funcionário: R\$ 1.400,00

Encargos Social Desonerado: 1,5218

Quantidade de Veículos na Frota Total: 8 unidades (sendo considerado disponível para cada rota o mínimo de 1 veículo reserva)

Valor ponderado por rota:

- Circular Bairro Glória x Cidade Nova: (2 veículos na frota)
 $((1400 \times 1,5218 \times 2)/8) \times 12 = \mathbf{R\$ 6.391,56}$
- Pádua x Divisa de Pirapetinga: (5 veículos na frota)
 $((1400 \times 1,5218 \times 5)/8) \times 12 = \mathbf{R\$ 15.978,90}$
- Pádua x Divisa de Monte Alegre: (3 veículos na frota)
 $((1400 \times 1,5218 \times 3)/8) \times 12 = \mathbf{R\$ 9.587,34}$

Empresa: Viação Santo Antônio de Pádua

Salário do Funcionário: R\$ 606,00 (meio expediente)

Encargos Social Desonerado: 1,5218

Quantidade de Veículos na Frota Total: 4 unidades (sendo considerado disponível para cada rota o mínimo de 1 veículo reserva)

Valor ponderado:

- Pádua x Santa Cruz: (4 veículos na frota)
 $((606 \times 1,5218 \times 4)/4) \times 12 = \mathbf{R\$ 11.066,53}$

➤ CÁLCULO PARA PONDERAÇÃO PARA QUANTITATIVO DE PASSAGEIROS PAGANTES E NÃO PAGANTES MENSAIS PARA ENTRADA DE DADOS NO MÉTODO DE CÁLCULO DA ANTP.

De acordo com os dados fornecidos pela atual prestadora de serviços, Viação Unidos Pádua, responsável atualmente pelas linhas de Pádua à Divisa de Pirapetinga (vice e versa), Pádua à Divisa de Monte Alegre (vice e versa) e Bairro Glória x Cidade Nova (vice e versa).

Se vê necessário a ponderação, uma vez que a empresa só apresenta dados que representam 23 quinzenas de 24 quinzenas do ano, assim teremos acréscimo nesse total de 1 quinzena para obter o valor anual sendo então preciso multiplicar por $24/23$ para obter o quantitativo anual.

- Linha Bairro Glória x Cidade Nova (vice-versa):
- Linha Pádua x Divisa de Pirapetinga (vice-versa):
- Linha Pádua x Divisa de Monte Alegre (vice-versa):

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.860, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

~~Dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.~~

Dispõe sobre a redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte público coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. [\(Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014\)](#) Vigência

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.~~

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. [\(Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014\)](#) Vigência

~~Parágrafo único. O disposto no caput alcança também as receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída.~~

Parágrafo único. A desoneração de que trata o caput alcança também as receitas decorrentes da prestação dos serviços nele referidos no território de região metropolitana regularmente constituída e da prestação dos serviços definidos nos incisos XI a XIII do [art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012](#), por qualquer dos meios citados no caput. [\(Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014\)](#) Vigência

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Brasília, 11 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.9.2013

*

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000776/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/06/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR026837/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.109422/2020-67
DATA DO PROTOCOLO: 01/06/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)

Processo n°: 13041110037202062e **Registro n°:** RJ000818/2020

Processo n° e Registro n°:

Processo n°: 13041110039202051e **Registro n°:** RJ000816/2020

Processo n°: 13041110038202015e **Registro n°:** RJ000817/2020

SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO, CNPJ n. 10.635.706/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SEBASTIAO JOSE DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ONIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO ONIBUS, CNPJ n. 33.927.872/0001-59, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO CALLAK COELHO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos motoristas e trabalhadores nas empresas de transporte de passageiros urbano, fretamento e turismo, transporte escolar, transporte de passageiros interestadual e internacional, veículos leves de transporte (VLT) e motoristas que trabalham em empresas de traslado turísticos, exceto escritório; O sindicato abrange os seguintes trabalhadores: motorista, cobradores de ônibus, fiscais, despachantes, inspetores auxiliar de tráfego, monitores, lavadores de veículos, manobristas, mecânicos, pintores, borracheiros, eletricitas, tapeceiros, moleiros, letrista, abastecedores e demais pessoas do tráfego e da manutenção de veículos em geral, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Ficam estipulados os salários abaixo, reajustados no percentual total de 2,0% (dois por cento), a partir de 01 de setembro de 2019:

FUNÇÕES	DIARIA	MENSAL
MOTORISTA ARTICULADO	102,49	3.074,66
BIARTICULADO		
MOTORISTA	85,41	2.562,23
MOTORISTA MINI E MIDIÔNIBUS	72,60	2.177,90
COBRADOR	47,13	1.413,89
DESPACHANTE	85,41	2.562,23

§ 1º - O percentual de aumento para todos os demais empregados da categoria será de 2% (dois por cento) sobre os salários recebidos em 31 de maio de 2019, a partir de 1º de setembro de 2019.

§ 2º - As partes reconhecem que para o exercício das atividades de "motorista mini e midiônibus", "motorista" e "motorista articulado e biarticulado" são exigidas experiências de acordo com o critério de cada empresa, e habilitação específicas, para cada uma das categorias, justificando-se o piso salarial diferenciado ajustado no caput da presente cláusula.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - ANTECIPAÇÃO QUINZENAL DOS SALÁRIOS

As empresas concederão aos Rodoviários, 40% (quarenta por cento) de antecipação salarial, até o dia 25 de cada mês.

SALÁRIO PRODUÇÃO OU TAREFA

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO MENSAL

O pagamento dos salários será mensal, obrigando-se as empregadoras a fornecer aos empregados comprovantes de pagamento e descontos efetuados no mês, discriminando salário, horas extras, gratificações adicionais, trabalho em feriados e qualquer outro valor porventura recebido ou descontado pelo empregador.

Parágrafo único — É vedado o desconto de valor que não esteja claramente identificada a sua finalidade.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL DE FÉRIAS POR TEMPO DE SERVIÇO

do art. 7º da Constituição Federal, quando ocorrer a concessão de férias, ou mesmo em caso de dispensa, se adquirido o direito, na seguinte proporção:

a) Os empregados com mais de cinco períodos aquisitivos de férias na empresa, três dos quais, no mínimo, integrais, sem gradação decorrente de faltas ao serviço (CLT, art. 130), receberão a diferença da aplicação de 1/3 previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, até completar 50% do salário ou remuneração vigente no período concessivo das férias.

b) Os que tiverem mais de 10 (dez) períodos aquisitivos de férias na empresa, seis dos quais, no mínimo, integrais, sem gradação decorrente de faltas ao serviço (CLT, art. 130), receberão a diferença da aplicação de 1/3 (inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal) até completar 60% do salário ou remuneração vigente no período concessivo das férias.

§ 1º - O tempo de serviço para apuração das férias, será feito na data em que for completado o período aquisitivo e o pagamento do adicional só será devido por período completo e vencido.

§ 2º - A diferença do adicional por Tempo de Serviço, concedido nestas condições, não integrará o salário para nenhum efeito legal, ficando expressamente acordado que o mesmo tem a finalidade indenizatória e exclusiva de proporcionar ao empregado, uma importância suplementar, para ajudá-lo no custeio do gozo de suas férias.

§ 3º - O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriados ou dia destinado à folga.

§ 4º - As empresas se comprometem a observar o artigo 5º, item 4, da Convenção nº 132 da OIT, segundo a qual as faltas ao trabalho por motivos independentes da vontade individual do empregado, tais como faltas devidas e doenças devidamente comprovadas, a acidentes ou a licença para gestante, não poderão ser computadas como parte das férias remuneradas anuais mínimas.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DIA DOS RODOVIÁRIOS - 25 DE JULHO

Fica reconhecido o dia 25 de julho de cada ano, como o Dia do Rodoviário. As empresas remunerarão em dobro os Motoristas, Cobradores, Despachantes, Fiscais e aos demais membros da categoria dos Rodoviários que trabalharem neste dia.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão mensalmente, aos Rodoviários, a partir de setembro/2019, VALE ALIMENTAÇÃO de livre aceitação no mercado, aos que tiverem no mês anterior, assiduidade durante o contrato vigente, no valor mínimo de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), por mês para cada um, descontando do benefício, como participação do empregado, a importância de no máximo R\$10, 00 (dez reais).

§ 1º - A substituição do vale alimentação pela cesta básica será permitida, desde que celebrado Acordo Coletivo para tanto e que seja garantido o mesmo valor constante no *caput*.

§ 2º - Para fazer jus à percepção do ajustado na Cláusula, os empregados terão direito a DUAS faltas injustificadas no mês, havendo, contudo, perda do benefício na hipótese de reincidência em falta injustificada em dia de segunda-feira no mesmo mês, não se considerando como tal a ausência quando esta for objeto de compensação.

§ 3º - Fica ajustado que a parcela acima a ser concedida, NÃO é considerada como salário *IN NATURA* não possuindo caráter salarial e não se integrando, por isso, à remuneração do empregado, para nenhum efeito legal.

§ 4º - O empregado que for admitido, o que retornar ao trabalho e tenha mais de 15 dias de serviço no mês, caso atenda ao que consta no Parágrafo 1º, isto é, tenha a assiduidade necessária fará jus ao VALE ALIMENTAÇÃO. Também fará jus ao VALE ALIMENTAÇÃO o empregado que estiver de Férias.

§ 5º - As Empresas que fazem parte do PAT, terão que fornecer o VALE ALIMENTAÇÃO, indistintamente a TODOS os empregados da Categoria, como está ajustado na Cláusula e sem depender da assiduidade, de restrições e do condicionamento do § 2º.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA NONA - PASSAGEM GRATUITA

É obrigatória a concessão de passagem gratuita nos ÔNIBUS URBANOS DE DUAS PORTAS, COM E SEM AR CONDICIONADO, aos trabalhadores do setor de transportes coletivo; motoristas, despachantes, cobradores e fiscais, em igualdade de condições com os demais usuários, desde que cada trabalhador se apresente, no veículo em que viajar, com seu respectivo CARTÃO ELETRÔNICO FUNCIONAL, obrigando-se a passar pelo validador e catraca para liberar sua passagem.

§ 1º - O CARTÃO ELETRÔNICO FUNCIONAL referido no *caput* desta Cláusula, pessoal e intransferível, será fornecido ao funcionário com um crédito de 60 (sessenta) passagens gratuitas mensais, para atendimento dos seus deslocamentos casa x trabalho x casa.

§ 2º - Caso o funcionário necessite, mensalmente, utilizar uma quantidade maior de passagens que a estabelecida no parágrafo antecedente, deverá se dirigir ao Departamento Pessoal de sua empresa, comprovando, expressamente, tal necessidade, para que seja providenciado o aumento do crédito mensal solicitado.

§ 3º - O CARTÃO ELETRÔNICO FUNCIONAL, ao ser fornecido pela primeira vez ao funcionário da Empresa, o será gratuitamente. Em caso de perda ou extravio deste, a Empresa poderá cobrar o seu ressarcimento. Porém, este não poderá ser superior ao equivalente a 10 (dez) vezes ao valor da passagem Modal.

§ 4º - O direito à passagem gratuita, nas mesmas condições acima, será também concedido em miniônibus sem ar condicionado, nas linhas que operam exclusivamente com miniônibus, até o limite de 3 (três) beneficiários no horário entre 6 (seis) e 21 (vinte e uma) horas.

§ 5º - Também será concedido o direito à passagem gratuita nos miniônibus nas linhas que operam sem ar condicionado, exclusivamente, no horário entre 21 (vinte e uma) e 6 (seis) horas, em quantidade superior ao limite previsto no § 4º.

§ 6º - Os beneficiários de passagem gratuita, nos termos da presente cláusula, manterão o referido direito, pelo prazo de 30 dias, nas hipóteses de (a) - afastamento em gozo de auxílio doença, contados a partir do afastamento previdenciário e (b) - rescisão do contrato de trabalho por iniciativa da empresa, sem justa causa, contados da data da rescisão.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - PLANO ODONTOLÓGICO

As empresas concederão Plano Odontológico a todos os seus empregados, arcando com a integralidade da mensalidade do empregado titular.

Parágrafo Primeiro - Os empregados que queiram incluir os seus dependentes deverão comunicar por escrito a seu empregador, ficando o empregado titular responsável pelo pagamento das mensalidades dos dependentes, por intermédio do desconto em folha de pagamento.

Parágrafo Segundo — A mensalidade a ser paga pelo Plano Odontológico não poderá ultrapassar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por empregado ou dependente indicado.

Parágrafo Terceiro — A contratação e a administração de plano odontológico se dará através de contrato coletivo por adesão com uma Operadora ou gestora de benefícios, conforme resolução normativa 195 da ANS (Agência Nacional de Saúde), realizada pelo Sindicato Profissional, ao qual deverá se vincular a empresa, com cobertura para todos os empregados abrangidos por este acordo, visando a unificação e universalização de benefícios aos empregados do setor.

Parágrafo Quarto — O Plano Odontológico deverá ter como parâmetro mínimo de cobertura, além do estabelecido pelo rol da ANS (Agência Nacional de Saúde), um acréscimo de mais 90 (noventa) procedimentos odontológicos, para assim ampliar a cobertura de atendimento, como também uma ampla rede credenciada com cobertura para todas as especialidades odontológicas.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SEGURO OBRIGATÓRIO

Os motoristas terão assegurado o seguro obrigatório de que trata o item c, do inciso V, do art. 2º, da Lei 13.103/2015, destinado à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, traslado e auxílio para funeral referentes às suas atividades, no valor correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÕES

Antes de ingressar na Justiça reivindicando os seus direitos trabalhistas, qualquer que seja o motivo da demissão, em cinco dias depois de solicitada pelo Sindicato, a empresa em conjunto com a entidade, através do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista, constituído pelas entidades convenientes, buscará fórmulas para superar e resolver o impasse.

§ 1º - Nas rescisões ocorridas por iniciativa da Empresa, esta dará baixa na CTPS do empregado, no ato da demissão.

§ 2º - Todas as demissões de empregados, independente de sua natureza, deverão ser homologadas no Sindicato.

§ 3º - Nas demissões motivadas por justa causa, o empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa.

MÃO-DE-OBRA FEMININA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRABALHO DA MULHER

Fica assegurado o acesso da mulher ao trabalho, sem restrições que não as legais, nas funções integrantes da categoria profissional representada.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNÇÃO DO DESPACHANTE

As linhas regulares com mais de 20 (vinte) carros terão a presença obrigatória de DESPACHANTE nos pontos de rendição.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INDENIZAÇÃO ESPECIAL

Para os empregados com contrato de trabalho de duração superior a 5 (cinco) anos ininterruptos na mesma empresa será concedida, no caso de despedida sem justa causa, uma indenização especial em valor equivalente a 30 dias de salário base, sem prejuízo do Aviso Prévio.

§ 1º - O valor da indenização especial será compensável com o valor dos dias acrescidos ao aviso prévio proporcional a que fizer jus o empregado por aplicação da Lei 12.506/2011.

§ 2º - A indenização acima prevista não integrará a remuneração do empregado ou o seu tempo de serviço para qualquer efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO IMEDIATA DO ARTIGO 482, M, DA CLT

Nos casos em que o motorista alcançar pontuação máxima pela legislação de trânsito vigente, com notificação para suspensão do direito de dirigir, fica vedada a aplicação imediata da previsão do artigo 482, 'm', da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017, de modo que o empregador não poderá promover de imediato a dispensa do empregado por justa causa com motivação da perda da habilitação.

§ 1º - Caso o motorista alcance 21 (vinte e um) pontos, no período de 12 (doze) meses, e receba notificação sobre a suspensão do direito de dirigir, ou a empresa verifique o alcance da referida pontuação:

- a) Verificará se há período aquisitivo de férias completo e, em caso positivo, concederá férias ao empregado para possibilitar a regularização da habilitação;
- b) Em caso de não haver período aquisitivo de férias completo, a empresa concederá licença não remunerada de até 30 (trinta) dias ao empregado para que possa providenciar a regularização da habilitação;
- c) Em ambas as hipóteses, o sindicato profissional deverá ser notificado sobre o encaminhamento adotado com o empregado;

d) A oportunidade de regularização da habilitação do motorista será concedida apenas uma vez a cada período de 12 (doze) meses.

§2º - Quando o motorista for notificado preventivamente pelo Detran por atingir 14 pontos, a empresa dará ciência ao sindicato obreiro, para que este possa encaminhá-lo ao curso de reciclagem.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE PENALIDADES

A chamada do trabalhador ao escritório, por qualquer motivo, inclusive quando se tratar de PUNIÇÕES, deverá ser feita fora do horário de trabalho, a fim de que não fique prejudicada a sua jornada de trabalho e a sua folga. Caso não se trate de SUSPENSÃO como punição ou despedida, deverá o mesmo trabalhar no dia seguinte, mediante expressa autorização por escrito, fornecida pela Empresa.

Parágrafo Único - As punições disciplinares aplicadas pelas empresas deverão ser comunicadas por escrito, inclusive quanto à natureza da falta, para que os empregados possam adotar as medidas adequadas à defesa de seus interesses.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRÉ APOSENTADORIA

Fica assegurado ao empregado que estiver às vésperas da aposentadoria, isto é, no período de 01 (um) ano anterior ao prazo mínimo para sua obtenção VOLUNTÁRIA, a garantia de emprego de até 12 (doze) meses, contados da data em que comunicar por escrito ao empregador sua intenção de aposentar-se, limitado até a data em que complete aquele prazo mínimo necessário à aposentadoria.

§ 1º - Dentro do prazo acima ou do que restar dele, se interessar ao empregador rescindir o pacto laboral, poderá fazê-lo, mesmo sem Justa Causa. Nesse caso, ficará responsável apenas pelo pagamento das Contribuições Previdenciárias, como se fora este CONTRIBUINTE FACULTATIVO, pelas cotas correspondentes ao empregado e ao empregador, com base no último salário percebido na empresa, aplicados, a partir do afastamento, todos os aumentos da categoria, até que se complete o prazo mínimo para a aposentadoria.

§ 2º - A responsabilidade do ressarcimento dos recolhimentos das cotas Previdenciárias, ficará limitada ao período de 12 (doze) meses ou do que restar dele, CONDICIONADA à apresentação do respectivo comprovante da guia de recolhimento.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - UNIFORME

As empresas fornecerão o uniforme, de uso obrigatório em serviço nos termos da legislação pertinente, e, ainda, uma jaqueta, aos seus empregados MOTORISTAS, COBRADORES, DESPACHANTES e FISCAIS.

§ 1º - O fornecimento de uniforme far-se-á na seguinte conformidade: a) a cada 6 (seis) meses, com início no mês de junho: 2 (duas) camisas e 1 (uma) calça; b) anualmente, no mês de junho, 1 (uma) jaqueta de cor azul marinho, e, no mês de dezembro, 1 (um) par de sapatos pretos.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva dos empregados a manutenção, higienização e conservação dos uniformes fornecidos assim como a substituição do mesmo em caso de perda ou inutilização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COFRE

É obrigatória a colocação do dinheiro da fêria no cofre dos veículos que tiverem o aludido equipamento, ficando em poder do Cobrador, apenas, a importância equivalente a 20 (vinte) vezes o valor da passagem MODAL, vigente na linha em que estiver operando. As empresas fornecerão, diariamente, dinheiro trocado aos Cobradores, para facilitar sua tarefa.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO E INTERVALO (SISTEMA DE "PEGADA ÚNICA")

A duração semanal do pessoal de tráfego (motoristas, cobradores, bilheteiro e despachantes), submetidos ao sistema de "pegada única", é de 42 horas semanais. Para os fiscais e demais empregados, fica mantido o regime normal de 44 horas semanais.

§ 1º - As partes ajustam que o intervalo intrajornada (art. 71, *caput*, da CLT), relativo às jornadas superiores a seis horas, poderá ser reduzido e/ou fracionado (art. 71, § 5º, da CLT, com a redação dada pela Lei 13.103/2015), entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que, considerados todos os períodos fracionados, tenha a duração mínima de trinta minutos. As pausas ocorridas no final de cada viagem não serão descontadas da jornada.

§ 2º - As partes ajustam que quando reduzido o intervalo do pessoal de tráfego, submetidos ao sistema de "pegada única", respeitando o limite mencionado no parágrafo anterior, será devido, a título de indenização, do valor equivalente a 30 (trinta) minutos, por cada dia de efetivo trabalho, de acordo com as tabelas abaixo:

A partir de 01 de setembro de 2019

FUNÇÕES	SALÁRIO	VALOR DA HORA	INDENIZAÇÃO DE INTERVALO
Motorista Articulado/Biarticulado	R\$ 3.074,66	R\$ 14,64	R\$ 7,32
Motorista	R\$ 2.562,23	R\$ 12,20	R\$ 6,10
Motorista Mini e Midiônibus	R\$ 2.177,90	R\$ 10,37	R\$ 5,20
Cobrador	R\$ 1.413,89	R\$ 6,37	R\$ 3,37
Despachante	R\$ 2.562,23	R\$ 11,65	
Fiscal	R\$ 1.671,17	R\$ 7,60	

§ 3º - O intervalo relativo a eventuais jornadas inferiores a 6 (seis) horas e superiores a 4 (quatro) horas poderá ser fracionado (art. 71, § 5º, da CLT, com a redação dada pela Lei 13.103/2015).

§ 4º - A possibilidade de fracionamento e/ou redução do intervalo, em conformidade com a lei mencionada nos parágrafos anteriores, persistirá no caso de prorrogação da jornada de trabalho, inclusive quando decorrente de circunstâncias de trânsito que impeçam o cumprimento regular da jornada.

§ 5º - Para efeito dos fracionamentos previstos nos parágrafos anteriores serão considerados todos os intervalos superiores a cinco minutos.

§ 6º - Os fiscais e os demais empregados que exercem cargos não referidos no caput desta cláusula, serão mantidos no regime normal de 44 horas semanais.

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - TRABALHO EM "DUPLA PEGADA" INTERVALO

É facultado às empresas, na forma do art. 71 da CLT, atendendo à especificidade do setor, a adoção do regime de "dupla pegada", observados os seguintes princípios:

- (a) Remuneração igual a do pessoal em regime de "pegada única";
- (b) Duração do trabalho de 42 horas semanais;
- (c) Trabalho de 2ª a 6ª feira, mediante jornadas normais de 08:24h, com folga nos domingos e feriados e sábados compensados, perfazendo o limite normal de 210 horas mensais;

§ 1º - O intervalo intrajornada poderá ser concedido de forma reduzida e/ou fracionada nos mesmos termos da cláusula anterior, porém, se concedidos de forma ininterrupta, não integrará a duração do trabalho para qualquer efeito e poderá ser prorrogado para além de 2 horas, não sendo devida qualquer remuneração pelo mesmo;

§ 2º - A duração do intervalo intrajornada será variável em função das escalas de serviço a serem previamente comunicadas aos empregados;

§ 3º - O intervalo intrajornada poderá ser concedido na forma facultada pelo art. 235-C, parágrafo 3º da CLT, com a redação dada pela lei 13.103/15;

§ 4º - O trabalho no sistema de que trata a presente cláusula exigirá a concordância formal do empregado, mediante acordo pessoal e específico com a empresa empregadora, referendado pela entidade sindical.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO E COMPENSAÇÃO

A jornada de trabalho poderá ser prorrogada até o máximo de 2 (duas) horas diárias, mediante compensação das horas prorrogadas com a correspondente redução da jornada no curso de um ou mais dias do mesmo mês, sem prejuízo do descanso semanal, mediante escala.

§ 1º - As horas trabalhadas que excedem a jornada contratual e que não forem compensadas até o final do mês serão pagas como extraordinárias junto com o salário mensal correspondente, com acréscimo de 50%.

§ 2º - As partes ajustam que as horas extras prestadas além do limite estabelecido no caput, até o máximo de quatro horas diárias, na forma prevista no art. 235-C, da CLT, deverão ser autorizadas pelo empregado e remuneradas, no tocante às 3ª e 4ª horas, com acréscimo de 100%.

§ 3º - O dia em que o empregado, embora escalado para trabalhar, for dispensado do trabalho, não poderá ser utilizado para efeito de compensação prevista nesta cláusula, isto é, a compensação só ocorrerá mediante escala.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ESCALAS MENSAIS

As empresas se obrigam a afixar nas garagens e pontos de rendição AS ESCALAS MENSAIS, abrangendo todos os turnos com os respectivos horários, respeitando as que já o faziam semanalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - INÍCIO E CONTROLE DE JORNADA

É considerado como início efetivo da jornada o momento em que, no horário para o qual foi escalado, o funcionário se apresentar na garagem, terminal ou local indicado pela empregadora.

§ 1º - Os controles diários de frequência serão realizados através de Guias Ministeriais, consignando os horários, desde o início efetivo da jornada.

§ 2º - As Guias Ministeriais poderão ser listadas em relação mensal, com menção dos horários de entrada, intervalos e término das jornadas, a qual valerá como prova de jornada, frequência, compensação e para todos os efeitos legais.

FALTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ATESTADO DE AFASTAMENTO E SALÁRIO

Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, as empresas se comprometem, desde que o empregado solicite, a fornecer o Atestado de Afastamento e Salário (AAS) para fins Previdenciários e a Declaração de Rendimentos para fins de Imposto de Renda.

§ 1º - As empresas fornecerão ao sindicato profissional, sempre que este solicitar, cópias das guias de recolhimento das contribuições sindical, confederativa e assistencial, bem como da devida relação dos seus empregados.

§ 2º - As empresas se obrigam a encaminhar ao Sindicato Profissional uma cópia da RAIS, para efeito de programação de projetos assistenciais a serem por ela desenvolvidas, durante a vigência do instrumento normativo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - COBRADORES - ENCERRAMENTO DE JORNADAS

Aos cobradores que realizem a prestação de contas ao final da jornada, será acrescido na Guia Ministerial, além do tempo necessário para o deslocamento, 10 (dez) minutos para cobrir o tempo médio na prestação de contas da fêria do dia.

Parágrafo Único - Após a prestação de contas da fêria do dia e o consequente encerramento da jornada, as empresas se obrigam a fornecer declaração de contas, no ato. Não o fazendo, perderão o direito de reclamar ou reaver a diferença, salvo se houver erro de cálculo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

Tendo em vista os problemas e obstáculos de natureza técnica, operacional, financeira e jurídica, levantados e reconhecidos pelo grupo de trabalho, entre os quais o compromisso de evitar excesso de horas extras, as partes resolvem acordar que a jornada dos Motoristas, Cobradores e Despachantes deve ser considerada como tempo compatível para a jornada a partir do período em que comparecerem de acordo com os horários para o qual tenham sido escalados. E, se ficarem aguardando, por qualquer motivo, o apresto ou chegada dos veículos em que irão trabalhar, terão direito à remuneração por hora ou fração. Não será esse tempo de espera, entretanto, computado de forma a prejudicar a folga. Para os Despachantes, a jornada de trabalho será computada a partir do início efetivo da jornada de trabalho.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ESCALA DE FÉRIAS

As empresas fixarão em seus quadros de alissos, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a ESCALA de férias anuais de seus empregados.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - BANHEIRO NOS TERMINAIS

Com o objetivo de oferecer melhores condições de higiene para o pessoal do tráfego, as partes convencionam que envidarão esforços junto ao Poder Público no sentido de instalar sanitários nos Terminais Rodoviários e pontos de rendição.

Parágrafo único — As empregadoras se comprometem a firmar convênios com os comerciantes locais próximos aos pontos a fim de possibilitar o uso de banheiros em locais onde o poder Público não autorizar a instalação de sanitários.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO DOENÇA - GARANTIA DE EMPREGO

Fica assegurada a garantia de emprego por 30 (trinta) dias, ao empregado que retorne ao trabalho após a concessão de benefício pelo INSS.

Parágrafo Único — A previsão de garantia de emprego acima, é concedida, sem prejuízo do disposto no Art. 118 da Lei 8.213/91.

RELAÇÕES SINDICAIS LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL

As empresas assegurarão a frequência livre dos dirigentes sindicais, regularmente eleitos nos quantitativos previstos em lei, para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem que isto configure falta ao serviço.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES

As partes convencionam que será formado grupo de trabalho, composto por dois membros de cada entidade sindical, cada qual acompanhado por sua assessoria jurídica, para elaboração do primeiro edital de convocação previsto no *caput* do artigo 510-C, da CLT. para fins da eleição da comissão de representantes prevista no artigo 510-A e seguintes, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017. Até a elaboração do referido edital, serão nulas de pleno direito quaisquer eleições realizadas para formação de comissão de representantes por empresa, diante da expressa ausência de previsão legal sobre o procedimento a ser adotado na convocação da primeira comissão eleitoral.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESCONTO DE MENSALIDADES - ARTIGO 545 DA CLT

As empresas descontarão mensalmente, nas folhas de pagamento de seus empregados sindicalizados, e desde que assim tenha autorizado expressamente (CLT, art. 545, caput), as mensalidades sociais, recolhendo-as do Sindicato Profissional até o quinto dia útil subsequente ao do desconto.

Parágrafo Único — O sindicato profissional notificará as empresas, expressamente, dos nomes, valores e condições aprovados e autorizados para a efetivação do desconto mencionado na Cláusula (CLT, art. 545, caput).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Para fins de custeio da negociação coletiva e para o acompanhamento e da implantação dos benefícios sociais previstos nesta Convenção Coletiva de Trabalho, os quais são destinados a todos os empregados e seus dependentes, o sindicato profissional, com fundamento nos princípios invocados nas Notas Técnicas nº 02 de 26/10/2018 e nº 03 de 14/05/2019, da CONALIS/MPT, e da tese nº 18, da Comissão 3, aprovada pela CONAMAT, em 05/05/2018, e ainda, amparada no art. 8º, IV, da CF de 88, poderão instituir contribuição negocial, autorizada prévia e expressamente por assembleia, para todos os trabalhadores representados e destinatários dos benefícios conquistados.

§ 1º A contribuição negocial será no valor mensal de R\$ 8,00 (oito reais), os quais serão descontados em folha de pagamento e repassados pelas empresas ao sindicato laboral, até o 10º dia útil de cada mês.

§ 2º Em caso de descumprimento pelas empresas, deverão efetuar o pagamento da contribuição em dobro.

§ 3º A entidade sindical laboral prestará contas da destinação e uso da verba arrecadada, aos trabalhadores associados e não associados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Os Sindicatos Convenientes ratificam a criação do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista de Transporte Urbano do Município do Rio de Janeiro (NINTER TUMRJ), conforme previsto no 625-H da CLT, em parceria com o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT da 3ª Região e Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, comprometendo-se com o cumprimento do Estatuto aprovado pelas assembleias gerais das categorias representadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviários de Passageiros Urbano, Intermunicipal, Interestadual, Fretamento, Turismo, Escolar, Cargas, Logísticas e Diferenciados do Município do Rio de Janeiro e RIO ÔNIBUS - Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro), realizadas, respectivamente, em 17/07/2019 e 03/07/2019, observado o artigo 68 do Estatuto do NINTER TUMRJ supramencionado, como também o artigo 70 do mesmo instrumento contratual, motivo pelo qual referido documento passa a constar como anexo desta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ELEIÇÃO DE CIPA

As empresas comunicarão ao Sindicato obreiro a data da realização da eleição da CIPA enviando à entidade profissional, a cópia do Edital da Convocação dentro de 48 horas após a sua publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PLANO DE SAÚDE

Os Sindicatos convenientes promoverão estudos no sentido de implantação de plano coletivo de saúde por adesão, com custeio exclusivo pelos funcionários e buscando a maior economicidade baseada na maior quantidade possível de aderentes empregados das empresas do segmento econômico.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONSTITUIÇÃO DE SESMT COMUM PELAS EMPRESAS

Fica facultada as empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT comuns entre empresas de mesma atividade econômica localizadas em um mesmo município ou municípios limítrofes; ou ainda a constituição do SESMT comum por empresas que desenvolvam suas atividades em um mesmo polo industrial ou comercial, visando a promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, em conformidade com o disposto nos itens 4.5.3, 4.14.3 e 4.14.4 da NR 4, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**SEBASTIAO JOSE DA SILVA
PRESIDENTE**

**SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC,
CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO**

**CLAUDIO CALLAK COELHO
PRESIDENTE**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ONIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO ONIBUS

ANEXOS ANEXO I - ATA DA AGE

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.